



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024 Nº 6606



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.431 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Casa Militar, a partir de 9 de julho de 2024:

1. ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1;
2. LUILTON BAREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	14
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	20
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	29
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DO TURISMO	37
ADAPEC	39
AEM	42
AGETO	42
ATI	43
ATR	43
DETRAN	44
FOMENTO	55
IGEPREV	56
NATURATINS	61
TOCANTINS PARCERIAS	61
UNITINS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	63
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	68

### ATO Nº 1.432 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

MÁRCIO LOPES DE SOUZA, matrícula 824528-6, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor de Fiscalização - FCSF-DETRAN-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 24 de junho de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de julho de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.033 - EX, DE 2 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUIZ FELIPE DE MIRANDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 5 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

### PORTARIA CCI Nº 1.097 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ELISÂNGELA SARDINHA FONSECA CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.098 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

POLIANE BARBOSA ARAÚJO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 8 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.099 - CSS, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

**CEDER**

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 9 de julho a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANTÔNIO GILDEFRA DA SILVA GOMES, matrícula 1018876-1,
2. LUILTON BAREIRA AGUIAR, matrícula 99172-1.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX, DE 8 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**

PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 3 de julho de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DE DECISÃO Nº 19/2024/DISTEC/CBMT0**

Auto de infração: 01.02.00344.2024

Recorrente: Arthur Henrique de Paula Passos

Autuado(a): AGROPASSOSE SOUZALDACP/CPF/CNPJ: 29.719.829/0001-20

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMT0, através do link: [https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha\\_fiscalizacao](https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao).

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 04/07/2024.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM  
Diretor de Serviços Técnicos  
Julgador de 2ª instância

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 101/2024/GABSEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelas disposições legais do art. 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/09041/000063,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado em relação ao processo administrativo disciplinar de nº 2023/09041/000063, em conformidade com o estabelecido no inciso I do artigo 165 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consequentemente, determinar o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 102/2024/GABSEC, DE 04/07/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da necessidade de serviço, as férias do servidor ALCIMAR ARAÚJO MILHOMEM, nº funcional 11156066-1, previstas para o período de 01/07/2024 a 20/07/2024 - 20 dias, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho do ano corrente.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA Nº 103/2024/GABSEC, DE 04/07/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 3º, Inciso I do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e, considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000037,

RESOLVE:

Art. 1º Absolver o servidor Isai Pinto Bonfim, médico, nº funcional 186731/2, considerando a improcedência das acusações relacionadas ao suposto recebimento de remuneração indevida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, conforme apurado nos autos do processo administrativo epigrafado.

Art. 2º Determinar o arquivamento do presente processo, com base no parágrafo único do artigo 168 da Lei Estadual nº 1.818/2007 c/c artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

**CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 37/2024/COGE, DE 04/07/2024.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 2º, inciso I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base na Investigação Preliminar nº 2023/40310/000540, do Instituto de Natureza do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000043, em face do servidor O. R. T, número funcional 11716622/4, lotado no Instituto de Natureza do Tocantins, para apurar suposta infração por improbidade administrativa decorrente dos fatos relacionados ao uso indevido de veículo oficial modelo Mitsubishi L200 Triton, cor branca, placa nº QWB3B09/BR, que, em horário fora de expediente, em um domingo a noite para atividades particulares, envolveu-se em um acidente ao colidir com uma motocicleta na TO-010, ARSO 75, em Palmas/TO, no dia 26 de novembro de 2023, fatos estes previamente investigados na Investigação Preliminar conduzida pela NATURATINS nº 2023/40310/000540. A conduta do servidor, além de colocar em risco o patrimônio público do Estado, resultou, em tese, em prejuízo ao erário e violação aos princípios da Administração Pública, sujeitando-se ao ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos e às penalidades previstas na legislação, por violar os deveres e obrigações dos incisos II, III, VII do art. 133; inciso XVI do artigo 134 e incorrer nas infrações dos incisos IV, XIX do art. 157, ambos da Lei 1818/2007;

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de Dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

CUMPRASE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO  
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1171/2024/GASEC, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.314 de 30 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública aposentada RAQUEL DO NASCIMENTO LIMA, Número Funcional 358610/1, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.251-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes no Anexo único, da Lei Estadual nº 2.887/2014, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificado na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	08/10/2018	01/11/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1250/2024/GASEC, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no PARECER- 6/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, da Corregedoria Estadual da Saúde do Estado do Tocantins, registrado no SGD sob nº 2024/30559/127996, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ORLANDINA FREITAS DIAS ALMEIDA, número funcional 1178474/1, CPF nº XXX.XXX.248-62, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2020, com base no que consta no processo nº 2024/30550/003275.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1264/2024/GASEC, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
247/2024	2024/23000/001326	Instituto Saber: Centro de Desenvolvimento Pessoal Ltda	TRATAMENTO MULTIDISCIPLINAR decorrente ao atendimento da ordem judicial deferida em sede de Tutela da Urgência Antecipada, exarada nos autos do Processo Judicial nº 0002843-53.2024.8.27.2722/TO.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604	

**Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:**

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2504/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/09060/005780  
INTERESSADO: ANTONIO AILSON SILVA E SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1271938/2  
CPF: XXX.XXX.981-38  
ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado  
LOTAÇÃO: Subprocuradoria de Precatórios e Ações Trabalhistas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Antônio Ailson Silva e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 08.05.2024 a 07.05.2026.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2505/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/38970/000156  
INTERESSADO: DOMINGOS DA SILVA CARDOSO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Saneamento Ambiental  
NÚMERO FUNCIONAL: 11160039/1  
CPF: XXX.XXX.061-32  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento  
LOTAÇÃO: Diretoria de Produção  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Domingos da Silva Cardoso, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 03.06.2024 a 02.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2506/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/41000/000264  
INTERESSADO: ALISSON TAVARES E SILVA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Auxiliar Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 977450/2  
CPF: XXX.XXX.451-53  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: Gerência de Acompanhamento da Execução Fiscal, Financeira e Operação do Trabalho  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Alisson Tavares e Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 10.06.2024 a 09.06.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 25 de junho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2625/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016461  
INTERESSADA: PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS  
ASSUNTO: AUXÍLIO-FUNERAL  
PENSIONISTA: Maria Neusa Folha Carvalho  
CPF: XXX.XXX.871-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre a solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo requerente, em virtude do óbito de Maria Neusa Folha Carvalho, ocorrido em 30 de março de 2024.

Em relação ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - Auxílio-funeral;
- II - Auxílio-natalidade;
- III - Auxílio-reclusão;
- IV - Salário-família.” (grifos inseridos)

Depreende-se do dispositivo legal retro que não há possibilidade de concessão do auxílio-funeral, haja vista tratar-se de beneficiário Pensionista, não preenchendo as condições necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Diante o exposto, e Acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo, por inexistência de previsão legal, INDEFERIR a solicitação de pagamento do auxílio ora requerido.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2628/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/25000/000855  
INTERESSADO: DENISON PABLO DE SOUSA ALBINO  
SERVIDOR INATIVO: Amauri Gomes Albino  
ASSUNTO: Auxílio-Funeral  
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual  
NÚMERO FUNCIONAL: 729088/1  
CPF: XXX.XXX.488-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Versam os autos sobre solicitação de pagamento do Auxílio-Funeral, formulada pelo interessado em referência, em virtude do óbito do servidor/Inativo, Amauri Gomes Albino, ocorrido em 09 de maio de 2024, que ocupava o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na condição de Remanescente de Goiás - não estável.

Sobre o benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007:

“Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - Auxílio-funeral;
- II - Auxílio-natalidade;
- III - Auxílio-reclusão;
- IV - Salário-família.” (grifos inseridos)

Diante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, resolvo INDEFERIR o presente pedido, por inexistência de amparo legal, considerando a natureza do vínculo funcional do servidor/Inativo, não preenchendo uma das condições prescritas e necessárias à respectiva concessão, qual seja, a de ser titular de cargo efetivo ou estabilizado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 03 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2733/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/40310/000300  
INTERESSADO: LUCÉLIO CARVALHO MADALENA  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais  
NÚMERO FUNCIONAL: 11144220/1  
CPF: XXX.XXX.962-00  
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins  
LOTAÇÃO: Agência Regional  
MUNICÍPIO: Araguaatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 24 de junho de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Lucélio Carvalho Madalena, por meio do Despacho nº 929, de 29 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.307, de 12 de abril de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2749/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001042  
INTERESSADO: JUCELINO RODRIGUES DE JESUS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 496124/2  
CPF: XXX.XXX.821-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jucelino Rodrigues de Jesus, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2750/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/004998  
INTERESSADO: JOSE WILAMAR REIS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Serviços de Saúde  
NÚMERO FUNCIONAL: 62318/1  
CPF: XXX.XXX.431-52  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Xambioá  
MUNICÍPIO: Xambioá

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jose Wilamar Reis, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Xambioá/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2751/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001044  
INTERESSADO: JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 1042696/1  
CPF: XXX.XXX.641-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 9ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jorge Carlos Gomes de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Paraíso do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2752/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/32470/000295  
INTERESSADO: JOÃO PETION RIBEIRO CORADO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 878185/1  
CPF: XXX.XXX.911-04  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência de Núcleo de Inteligência  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor João Petion Ribeiro Corado, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2753/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/41000/000269  
INTERESSADA: JEANE JAQUES LOPES DE CARVALHO TOLEDO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 442814/1  
CPF: XXX.XXX.462-49  
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social  
LOTAÇÃO: SINE - Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Jeane Jaques Lopes de Carvalho Toledo, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2754/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/38960/000904  
INTERESSADO: EURIPEDES FERNANDES CUNHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 635616/1  
CPF: XXX.XXX.811-91  
ÓRGÃO: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura  
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Residência Viária de Gurupi  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Euripedes Fernandes Cunha, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2755/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016621  
INTERESSADO: EDERSON DOS REIS SOARES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1068547/7  
CPF: XXX.XXX.501-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tarso Dutra  
MUNICÍPIO: Cariri do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

CONCEDO ao servidor Ederson dos Reis Soares, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Cariri do Tocantins/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2756/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003672  
INTERESSADO: DARILSON CARVALHO BARBOSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 929132-2  
CPF: XXX.XXX.611-04  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Combinado

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Darilson Carvalho Barbosa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Combinado/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2757/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000326  
INTERESSADO: ANTÔNIO CONCEIÇÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Extensão Rural  
NÚMERO FUNCIONAL: 617596/4  
CPF: XXX.XXX.851-49  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Antônio Conceição Francisco de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Arraias/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2758/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001045  
INTERESSADO: ANDRE NOGUEIRA DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Escrivão de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 964892/1  
CPF: XXX.XXX.251-87  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 73, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 c/c do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor André Nogueira da Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2759/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000327  
INTERESSADO: ALESSANDRO DINIZ CHAVES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 588675/1  
CPF: XXX.XXX.841-72  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Alessandro Diniz Chaves, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2760/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016616  
INTERESSADA: ALANA LINHARES CARVALHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 108630/3  
CPF: XXX.XXX.541-35  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho  
MUNICÍPIO: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Alana Linhares Carvalho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Gurupi/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2763/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001176  
INTERESSADO(A): WILLIAN FERREIRA DA CRUZ  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 38780/3  
CPF: xxx.xxx.481-85  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Colinas do Tocantins  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Willian Ferreira da Cruz, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Colinas do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2764/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003771  
INTERESSADO(A): WERBENA GONÇALVES MARINHO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 61612/2  
CPF: xxx.xxx.951-80  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Araguacema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Werbenha Gonçalves Marinho, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguacema/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2765/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005270  
INTERESSADO(A): WENER DE SOUSA ARAUJO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 1124153/1  
CPF: xxx.xxx.703-37  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Wener de Sousa Araujo, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Prefeito(a) no município de São João do Paraíso/MA, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Araguaína/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2766/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/79010/000177  
INTERESSADO(A): WEDSON ARAUJO SANTOS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Laboratório  
NÚMERO FUNCIONAL: 987030/1  
CPF: xxx.xxx.971-68  
ÓRGÃO: Secretaria dos Esportes e Juventude  
LOTAÇÃO: - Diretoria de Esportes e Lazer - PALMAS  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Wedson Araujo Santos, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Paraíso/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2767/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34430/003761  
INTERESSADO(A): SIMONEO SOUSA DAMASCENO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 819594/3  
CPF: xxx.xxx.251-00  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Palmeiras do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Simoneo Sousa Damasceno, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmeiras/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2768/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/005272  
INTERESSADO(A): RENATO SERGIO DE SÁ ROCHA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Farmacêutico  
NÚMERO FUNCIONAL: 1126741/1  
CPF: xxx.xxx.053-08  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Semus - Convênio  
MUNICÍPIO: Maurilândia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Renato Sergio de Sá Rocha, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito(a) no município de Porto Franco/MA, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Maurilândia/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vice-Prefeito(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2769/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001139  
INTERESSADO(A): MAURO BRITO DA COSTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 717153/4  
CPF: xxx.xxx.031-20  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Mauro Brito da Costa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmas/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2770/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/001177  
INTERESSADO(A): KENNEDY ADRIANO FRANCO DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11655860/1  
CPF: xxx.xxx.003-58  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Colinas do Tocantins  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Kennedy Adriano Franco de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Colinas do Tocantins, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 2771/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/016951  
INTERESSADO(A): JOVAILTON FELIX DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 790956/2  
CPF: xxx.xxx.224-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Aires Gabriel  
MUNICÍPIO: Palmeirante

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Jovailton Felix da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmeirante/TO, pelo prazo pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do(a) servidor(a) de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2772/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001164  
INTERESSADO(A): JOSELTON COELHO DE BRITO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11585854/1  
CPF: xxx.xxx.951-87  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal de Tocantinópolis  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joselton Coelho de Brito, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantinópolis, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2773/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001140  
INTERESSADO(A): FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 1221426/2  
CPF: xxx.xxx.821-53  
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Fazenda Agropecuária Penal Cariri do Tocantins  
MUNICÍPIO: Cariri

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Francisco Oliveira Leão Neto, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Gurupi/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o(a) servidor(a) possui lotação funcional em Cariri/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato(a) ao cargo eletivo de Vereador(a).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2774/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003769  
INTERESSADO(A): ADILSON MARTINS BARROS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Operador de Microcomputador  
NÚMERO FUNCIONAL: 807981/1  
CPF: xxx.xxx.361-91  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Adilson Martins Barros, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Porto Nacional/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2775/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016978  
INTERESSADO(A): ERCIVALDO DAMSÓKEKWA CALIXTO XERENTE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 1057790/3  
CPF: xxx.xxx.261-91  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Indígena Suzawre - TOCANTÍNIA  
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Ercivaldo Damsókekwa Calixto Xerente, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Tocantínia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2776/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003770  
INTERESSADO(A): ETEL MARQUES SIQUEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 1178636/3  
CPF: xxx.xxx.331-49  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Serviço  
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Etel Marques Siqueira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Formoso do Araguaia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2777/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003752  
INTERESSADO(A): EUVALDO ALVES MACHADO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 748599/2  
CPF: xxx.xxx.251-20  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Tocantínia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao(à) servidor(a) Euvaldo Alves Machado, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Tocantínia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2778/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001205  
INTERESSADO(A): FRANCISCO EDUARDO ALENCAR AGUIAR  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Agente de Polícia  
NÚMERO FUNCIONAL: 648520/2  
CPF: xxx.xxx.201-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis  
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins, INDEFIRO ao(à) servidor(a) Francisco Eduardo Alencar Aguiar, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vereador(a) no município de Porto Nacional/TO, uma vez que da análise do processo foi constatada, através da certidão de quitação eleitoral, informação de suspensão dos direitos políticos do servidor circunstanciado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2780/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005231  
INTERESSADA: MARIA CRISTINA VERAS  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 843705/3  
CPF: XXX.XXX.301-59  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis  
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Maria Cristina Veras, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Augustinópolis/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2781/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000343  
INTERESSADO: WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 719307/3  
CPF: XXX.XXX.201-06  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gabinete do Presidente  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 e Pareceres Jurídicos Digitais SPA nº 055/2020 e 062/2020, ambos da Procuradoria Geral do Estado do Tocantins,

INDEFIRO ao servidor Washington Luís Campos Ayres, a solicitação de Desincompatibilização para Atividade Política para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito no município de Colinas do Tocantins/TO, uma vez que a desincompatibilização somente é necessária quando o servidor público possuir lotação na mesma circunscrição eleitoral onde haverá a disputa eleitoral na qual se lançará candidato.

No caso em tela, o servidor possui lotação funcional em Palmas/TO, cuja circunscrição eleitoral diverge do município onde pretende lançar-se candidato ao cargo eletivo de Vice-Prefeito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2782/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016648  
INTERESSADA: RAIMUNDA ALMEIDA DE SOUSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor Normalista  
NÚMERO FUNCIONAL: 809837/1  
CPF: XXX.XXX.041-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Raimunda Almeida de Sousa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Prefeito, no município de Colinas do Tocantins/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2783/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003699  
INTERESSADO: ORIVALDO NUNES DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 475509/1  
CPF: XXX.XXX.281-49  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Orivaldo Nunes da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Natividade/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2784/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000328  
INTERESSADO: MARIO ANTONIO MARANHÃO AYRES  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Administrador  
NÚMERO FUNCIONAL: 371327/2  
CPF: XXX.XXX.323-04  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Filadélfia

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Mario Antônio Maranhão Ayres, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vice-Prefeito, no município de Filadélfia/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2785/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34490/000344  
INTERESSADO: MARCOS TADEU BORGES DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 447332/2  
CPF: XXX.XXX.621-72  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Natividade

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Marcos Tadeu Borges de Oliveira, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Natividade/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2786/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/31000/001070  
INTERESSADA: LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 611983/1  
CPF: XXX.XXX.631-15  
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública  
LOTAÇÃO: 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Lucilene de Oliveira Mota, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador(a), no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2787/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/34430/003698  
INTERESSADO: LINDOMAR MOREIRA DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 479941/4  
CPF: xxx.xxx.602-72  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Seccional  
MUNICÍPIO: Pequizeiro

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Lindomar Moreira do Nascimento, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Pequizeiro/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2788/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016649  
INTERESSADO: JOSÉ DANIEL ROSA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 880799/4  
CPF: XXX.XXX.391-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Professora Oneides Rosa Moura  
MUNICÍPIO: Palmeirópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor José Daniel Rosa, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Palmeirópolis/TO, pelo prazo de 02 (dois) meses, e 06 (seis) dias, no período de 31.07.2024 a 05.10.2024, ressaltando-se que houve concessão de férias no interstício de 01.07.2024 a 30.07.2024, que caracteriza o afastamento de fato do servidor de suas funções.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2789/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016748  
INTERESSADO: JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 668397/2  
CPF: XXX.XXX.751-72  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Jose da Guia Pereira da Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Araguaína/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2790/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/17010/001102  
INTERESSADO: CLAUDIO AMADO DA SILVA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Policial Penal  
NÚMERO FUNCIONAL: 11625325/2  
CPF: XXX.XXX.381-21  
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça  
LOTAÇÃO: Unidade Penal Regional de Arraias  
MUNICÍPIO: Arraias

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Alessandro Azevedo Silva, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Arraias/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2791/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/016487  
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES PARENTE  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
NÚMERO FUNCIONAL: 671670/1  
CPF: xxx.xxx.692-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual 1º Junho  
MUNICÍPIO: Pequizeiro

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO ao servidor Antônio Carlos Rodrigues Parente, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereador, no município de Pequizeiro/TO, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 2792/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/30550/005267  
INTERESSADA: ANA EDITH FARIAS LIMA  
ASSUNTO: Desincompatibilização para Atividade Política  
CARGO: Enfermeiro  
NÚMERO FUNCIONAL: 496884/1  
CPF: XXX.XXX.622-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Cedido para Universidade Federal do Tocantins - com ônus  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 1º, inciso II, "I", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, CONCEDO à servidora Ana Edith Farias Lima, o afastamento necessário para desincompatibilização, com remuneração, para concorrer ao cargo de Vereadora, no município de Palmas, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 06.07.2024 a 05.10.2024.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 05 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA/SEAGRO Nº 083, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 234 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

a servidora MARIA DO CARMO RODRIGUES MARQUES, Assistente Administrativo, CPF Nº XXX.XXX.861-87, matrícula nº 765500-1, para responder cumulativamente sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário, durante as férias legais da titular MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, Diretora de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário - DAS-4, CPF Nº XXX.XXX.X468-39, matrícula nº 186895-2, nos períodos de 15/07/2024 a 29/07/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024.**

PROCESSO Nº: 2024.33000.000135.  
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.  
ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para contratação de Empresa CRV Empreendimentos LTDA, referente a prestação de serviços locação de Imóvel.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, § 1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2024/33000/000135;

Considerando a necessidade da contratação pela importância de manter um espaço adequado para as atividades administrativas e operacionais da Secretaria da Agricultura e Pecuária, garantindo condições de trabalho apropriadas e eficiência organizacional, atendendo ao disposto do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE:

INEXIGIR a licitação, conforme previsto no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor da empresa: CRV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.297.990/0001-08, no valor total de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais), conforme processo nº 2024/33000/000135.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 383, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 03/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 31/2024, do Setor de Patrimônio;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ITELVÃ PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar II, matrícula nº 11730358-2, para responder pela Chefia do Setor de Patrimônio - DAF, no período de 01/07/2024 a 15/17/2024, totalizando 15 (quinze) dias, por motivo de férias do servidor MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 207717-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 384, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 260/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 67/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora NEIDE BORGES DO NASCIMENTO, Policial Penal, nº funcional 11659025-1, previstas para o período de 01/06/2024 a 15/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 385, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 02/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 30/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JURACI JUNIO ALVES PEREIRA, Agente de segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601094-1, para responder pela Chefia da Unidade Socioeducativo do Centro Internação Provisória da Região Sul - CEIP SUL, no período de 24/06/2024 a 08/07/2024, totalizando 14 (quatorze) dias, por motivo de férias do servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 11602350-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### PORTARIA SECIJU/TO Nº 386, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 70/2024, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON-GABSUPER);

CONSIDERANDO a Portaria nº 708, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.436, de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar os servidores abaixo relacionados, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de Fiscal e Suplente de contrato:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	FISCAL
027/2017	2016/17010/02694	Locação de imóvel para abrigar Núcleo de Atendimento do Procon de Dianópolis.	Secretaria da Cidadania e Justiça	Larissa Lopes Alves Matrícula nº 11946300-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 387, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 22/2024, oriundo da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas (GMEP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.308, de 13 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, para fazer constar o servidor abaixo relacionado, a fim de, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de Suplente de contrato:

PROCESSOS	CONTRATO	SUPLENTE
2021/17010/000112 2021/17010/001427	Contratos nº 39/2021 e 59/2021	Leandro Mauriz de França Matrícula nº 11651121-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 388, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 116/2024, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora DAVYLA PINTO ALENCAR, Assessora Comissionada I, matrícula nº 11726040-1, para responder pela Chefia da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, totalizando 29 (vinte e nove) dias, por motivo de férias do servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 561487-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 389, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 262/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor WILLIAN SILVA DIAS, Policial Penal, nº funcional 75465-3, previstas para o período de 16/07/2024 a 04/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 390, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 261/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 12 (doze) dias das férias do servidor YURI VINICIUS RODRIGUES GOMES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula sob nº 1136968-2, a partir de 05/02/2024 a 16/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 195, de 03 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.306, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 391, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 263/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 66/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora ANA BEATRIZ FERREIRA BEZERRA SANTOS, Policial Penal, nº funcional 11583061-1, previstas para o período de 28/05/2024 a 11/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 392, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 264/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 71/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ELIENAY FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11581166-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 393, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 03/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 72/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE DAMASCENO, Auxiliar III, matrícula nº 11570377-3, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Escritório Social de Palmas, a partir do dia 02 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 394, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 440/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contrato nº 70/2024, celebrados nos autos do processo nº 2024/17010/000239;

CONSIDERANDO o art. 117, da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento e fiscalização dos contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
70/2024	2024/17010/000239	O presente tem como objeto a contratação de empresa especializada em recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para atender às necessidades da Pasta.	Secretaria da Cidadania e Justiça e suas Unidades vinculadas.	Alyne Crystina Alves Magalhães. Mat. 11737581-4	Elenice Corrêa da Silva. Mat. 904081-5	Eva Maria da Silva Amorim. Mat. 1010123-9

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 395, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 49/2024, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores responsáveis pelo recebimento de Kits do Projeto Cidade Digna, advindos da Secretaria Nacional de Políticas Penais, sendo eles:

I. DILSON RODRIGUES NOLETO JÚNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11579501;

II. MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 1207717.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 396, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 225/2024 da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 1018612-6, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 1º de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 397, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 376, de 27 de junho de 2024, Diário Oficial do Estado nº 6.601, publicado em 1º de julho de 2024, referente ao processo nº 2024/17010/000679:

I - ONDE SE LÊ: [...] "nos termos do art. 74, inc. VIII"

II - LEIA-SE: [...] "nos termos do art. 75, inc. VIII"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000043

CONVÊNIO Nº: 520/2022

ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Aragominas - TO

OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 351/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

VIGÊNCIA: 29/12/2024

CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000134

CONVÊNIO Nº: 351/2021

ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"

CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO

OBJETO: Alterara cláusula Quarta do Termo de Convênio nº 351/2021 - prorrogada até o dia 22/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024

VIGÊNCIA: 22/12/2024

CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000271  
CONVÊNIO Nº: 195/2019  
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 195/2019 - prorrogada até o dia 13/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024  
VIGÊNCIA: 13/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2018/37000/000290  
CONVÊNIO Nº: 396/2018  
ADITIVO Nº: 5º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itaporã - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 396/2018 - prorrogada até o dia 29/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGÊNCIA: 29/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000019  
CONVÊNIO Nº: 145/2022  
ADITIVO Nº: 4º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 145/2022 - prorrogada até o dia 08/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2024  
VIGÊNCIA: 08/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000044  
CONVÊNIO Nº: 310/2022  
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Miranorte - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 310/2022 - prorrogada até o dia 30/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGÊNCIA: 30/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2022/37001/000007  
CONVÊNIO Nº: 312/2022  
ADITIVO Nº: 2º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Muricilândia - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 312/2022 - prorrogada até o dia 29/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGÊNCIA: 29/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000019  
CONVÊNIO Nº: 278/2021  
ADITIVO Nº: 3º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pequizeiro - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 278/2021 - prorrogada até o dia 29/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024  
VIGÊNCIA: 29/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000419  
CONVÊNIO Nº: 217/2019  
ADITIVO Nº: 6º Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO  
OBJETO: Alterará clausula Quarta do Termo de Convênio nº 217/2019 - prorrogada até o dia 04/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2024  
VIGÊNCIA: 04/12/2024  
CONCEDENTE: Thiago Lopes Benfica

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2019/37000/000145  
CONVÊNIO Nº: 039/2019  
ADITIVO Nº: 7º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Município de Miranorte - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2025, para execução do objeto: Pavimentação em bloquetes de vias urbanas, calçadas e sinalização em Miranorte/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024  
VIGÊNCIA: 03/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

PROCESSO: 2021/37001/000029  
CONVÊNIO Nº: 388/2022  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo de Prazo "de ofício"  
CONCEDENTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional  
CONVENENTE: Município de Monte Santo do Tocantins - TO  
OBJETO: Alterar o prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do Convênio até o dia 03/07/2025, para execução do objeto: Reforma do pátio do centro de eventos do município de Presidente Kennedy/TO.  
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2024  
VIGÊNCIA: 03/07/2025  
SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica - Concedente

## SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA - 2ª SESSÃO PÚBLICA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO

Às 09 horas (nove horas) do dia 05 (cinco) do mês de julho do ano de 2024, na Sala de Reuniões do Palácio Araguaia, Sede do Governo do Estado do Tocantins, situada no endereço, Praça dos Girassóis, Palmas-TO, CEP: 77.001-020, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, Carlos Víctor Almeida Cardoso Júnior - Presidente, Raimunda Alves Viana de Sousa, Adriana das Graças Nascimento Lima Batista e Karla Rezende Andrade - Membros, designados pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 017/2022, de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02/03/2022, pág. 17, alterada pela PORTARIA/SECOM/GABSEC Nº 059/2023, de 18 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6433, de 19/10/2023, pág. 28, para direção e julgamento que se fizer necessário, da 2ª (segunda) sessão pública da Concorrência Pública nº 001/2023 - DETRAN/TO, cujo objeto visa a contratação de 01 (uma) Agência de propaganda/publicidade, para divulgação dos programas e ações do DETRAN/TO, voltadas à educação para o trânsito, nos termos do art. 11, I e II, da Resolução nº 875, de 13 de setembro de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1.993, nos exatos termos e em observância estrita ao inserto no item 4.3 do Edital do Certame e do Edital nº 002/2024, (SGD 2024/11019/002520), publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.602, de 02/07/2024, e também publicado no site da SECOM/TO., passou-se à identificação dos presentes na sessão, bem como dos representantes das agências licitantes. O Presidente da Comissão Especial de Licitação avisou a todos os presentes acerca da lista de presença que deveria ser assinada, e que a sessão está sendo gravada, colhendo-se as assinaturas em lista de presença. DAS PRESENCAS: Constatou-se a participação no certame da seguinte licitante e seu respectivo representante: BCA PROPAGANDA LTDA. representada por Bruno Figueiredo de Medeiros, sendo aguardado prazo de 20 (vinte) minutos para verificar a presença de outras licitantes. DA ABERTURA DO INVÓLUCRO/ENVELOPE Nº 02 E IDENTIFICAÇÃO DAS AUTORIAS DOS PLANOS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA: Iniciou-se a abertura do invólucro/envelope nº 02 - Via Identificada. O seu conteúdo foi examinado pela Comissão Especial de Licitação e pela licitante presente, que os rubricou, cujos documentos apresentados figuraram-se com as seguintes informações: 1 - Campanha: TRÂNSITO SAUDÁVEL. SÓ PRATICAR O QUE APRENDEU NA ESCOLA de autoria da agência PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP; 2 - Campanha: SE TEM IMPRUDÊNCIA NO TRÂNSITO, A VIDA É PASSAGEIRA de autoria da agência AGE COMUNICAÇÃO LTDA.; 3 - Campanha: NO TRÂNSITO, FAÇA O CERTO. POR VOCÊ E POR TODOS de autoria da agência DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.; 4 - Campanha: ATENÇÃO! VOCÊ ESTÁ NO TRÂNSITO de autoria da agência BCA PROPAGANDA LTDA.; 5 - Campanha: O QUE VOCÊ FAZ NO TRÂNSITO, FAZ DIFERENÇA de autoria da agência ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA.; e, 6 - Campanha: O SOM MAIS ALTO É O SILÊNCIO APÓS UM ACIDENTE de autoria da agência CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. DA ABERTURA E ANÁLISE DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES ENTREGUES PELA SUBCOMISSÃO TÉCNICA: Foi realizada a abertura e análise do conteúdo dos envelopes entregues pela Subcomissão Técnica contendo as planilhas de pontuação e atas de julgamento das Propostas Técnicas (Envelopes 01 e 03), estes foram rubricados em todas as vias pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e pela licitante presente. Em atenção às alíneas "e" e "f" do item 4.3, do Edital do Certame, o Presidente da Comissão Especial de Licitação divulgou o resultado e PROCLAMA o julgamento geral da Proposta Técnica, consoante inserto na alínea "h", também do item 4.3, do Edital do Certame Licitatório. Conforme planilha que segue:

Ordem de classificação	Licitante	Pontuação Envelope 1	Pontuação Envelope 3	Pontuação Final	Situação
1º	BCA PROPAGANDA LTDA	73,30	26,00	99,30	Classificada
2º	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA	67,70	24,70	92,40	Classificada
3º	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	65,30	25,20	90,50	Classificada
4º	ART & C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA	62,30	22,70	85,00	Desclassificada
5º	AGE COMUNICAÇÃO LTDA	56,30	17,90	74,20	Desclassificada
6º	PUBLIC COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP	49,40	22,50	71,90	Desclassificada

Após a proclamação do resultado o Presidente da Comissão Especial de Licitação ressaltou que as Atas de Julgamento e Planilhas emitidas pela Subcomissão Técnica, e toda a documentação serão disponibilizadas no site da SECOM/TO., e/ou presencialmente junto a Comissão Especial de Licitação, já a Ata da presente sessão será publicada também no Diário Oficial do Estado, na forma do item 2.7 do Edital. Após o Presidente da Comissão Especial de Licitação informou que a Comissão Especial de Licitação irá analisar os documentos emitidos pela Subcomissão Técnica acerca do cumprimento às normas do Edital do Certame, com a elaboração da planilha geral com vistas à ratificação do resultado, e todos os interessados serão comunicados na forma do item 2.7 do Edital (Diário Oficial do Estado e no Site da SECOM), com abertura de prazo para o(s) recurso(s) que julgarem pertinentes. DO ENCERRAMENTO: Nada mais a se tratar, às 10h22 (dez horas e vinte e dois minutos) o Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão. Lavrada, a presente Ata foi lida e assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação e pela licitante presente por meio de seu representante.

CARLOS VÍCTOR ALMEIDA  
CARDOSO JÚNIOR  
Presidente

RAIMUNDA ALVES VIANA DE  
SOUSA  
Membro

ADRIANA DAS GRAÇAS N. LIMA  
BATISTA  
Membro

KARLA REZENDE ANDRADE  
Membro

LICITANTE:

BCA PROPAGANDA LTDA  
Representada por Bruno Figueiredo de Medeiros

## SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT -  
AUDIOVISUAL TOCANTINS  
LEI PAULO GUSTAVO

## ERRATA

Errata da publicação DA CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS do EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023, da Lei Complementar nº 195 - Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6603 de 03 de JULHO de 2024.

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela PORTARIA Nº 62/2024/GABSEC/SECULT, de 16 de junho de 2024, faz saber aos interessados a ERRATA da publicação DA CONVOCAÇÃO DA 1ª LISTA DE SUPLENTES DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS do EDITAL Nº 23/2023 - AUDIOVISUAL TOCANTINS 2023, cientificando os interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto, assim torna pública a retificação da publicação de convocação da 1ª lista de suplentes dos recursos extraordinários do Edital nº 23/2023, conforme segue.

Onde se lê:

### EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS

CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2541	JORGE CARDOSO DIAS	PROJETO AUDIOVISUAL BARRA DO AROEIRA	PALMAS	66,9	CLASSIFICADO

Leia-se:

### EDITAL Nº 23 - AUDIOVISUAL TOCANTINS

CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2042	JORGE CARDOSO DIAS	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	PALMAS	66,9	CLASSIFICADO

Publique-se.

Palmas/TO, 08 de julho de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro  
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA-SEDUC Nº 1016, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### SUSPENDER

as férias legais da servidora ANA PAULA VIANA OLIVEIRA, Professora da Educação Básica, Gerente de Atendimento Educacional Especializado, nº funcional 950390-2, previstas para o período de 08 a 22/07/2024, período aquisitivo 2022/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1017, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Termo de Fomento, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo nº 2024/27000/001133, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Willian Costa Medeiros - Matrícula: 859014-5;  
Substituto de Fiscal de Convênio: Zênia Moreira Victor - Matrícula: 1045644-5;  
Termo de Convênio: 001/2024;  
Concedente: Secretaria da Educação do Estado do Tocantins;  
Conveniente: Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT;  
Interveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "Programa para a Formação de Pesquisadores da Educação Básica do Estado do Tocantins" e a capacitação e aperfeiçoamento de servidores do Estado do Tocantins, através do curso de pós-graduação *stricto sensu*, do Programa Profissional de Pós-Graduação em Educação (PPPGE/UFT), com oferta de vagas, para o processo seletivo 2024, no curso de Mestrado em Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1018, DE 4 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

TATIANE MILHOMEM DOS SANTOS ARAUJO, Professora da Educação Básica, Assessor Regional de Educação, número funcional 1127411-1, para responder pela Superintendência Regional de Educação de Gurupi, no período de 1º a 10/07/2024, em substituição ao titular ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA, número funcional 171764-2, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

### PORTARIA-SEDUC Nº 1019, DE 4 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

#### DESIGNAR

GILVAN MARTINS DA SILVA, Diretor de Unidade Escolar, número funcional 314654-2, para exercer a função de Diretor no Colégio Estadual Professora Juliana Barros, no Município de Xambioá, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Araguaína, a partir de 17 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1020, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

ANALUCIA INOCENTE RIBEIRO, Professor da Educação Básica, número funcional 1244507-1, para exercer a função de Superintendente Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 8 de junho de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1021, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

HUGO LEONARDO XAVIER LUSTOSA - DAI-1, número funcional 924523-7, para responder pela Diretoria de Contabilidade, no período de 23 a 27/07/2024, período aquisitivo 2022/2023, em substituição a titular ELIANA PEREIRA MARTINS DE SOUSA, número funcional 859142-11, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1022, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DESIGNAR**

HELINE LIMAAGUIAR RODRIGUES SILVA, Analista II, número funcional 11520027-8, para responder pela Gerência de Alimentação Escolar, no período de 8 a 22 de julho de 2024, período aquisitivo 2023/2024, em substituição a titular LUCÍLIA CARDOSO FIALHO, número funcional 11575328-5, por motivo de férias no mesmo período.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1023, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora JACYONE PEREIRA DE SOUSA, Professora da Educação Básica, FCM-1, nº funcional 1204467-1, previstas para o período de 16 a 30/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1024, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS, Professor da Educação Básica, número funcional 1201689-1, no período de 12 a 26/08/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1010, de 27 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6382, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 1025, DE 4 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora FRANCISCA VERONICA FEITOSA ANDRADE, Professora da Educação Básica, Assessor Regional de Educação, nº funcional 655706-2, previstas para o período de 16 a 30/07/2024, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO**

PROCESSO: 2022/27000/005863  
CONTRATO Nº 051/2022  
ADITIVO Nº: 02  
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA  
CNPJ: 07.797.967/0001-95  
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 051/2022.  
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2024 e findar-se-á em 30 de junho de 2025  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024.  
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante  
Rudimar Barboza dos Reis - Representante Legal da Contratada

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, localizada no município da cidade Aragominas/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.918.914/0001-07, por meio do pregoeiro (a) Keliene Macário da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Aquisição de Materiais Pedagógicos, Administrativos e Esportivos, para atender as necessidades pedagógicas e administrativas da Unidade Escolar, Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas/TO, do município de Aragominas/TO. Data de abertura: 19/08/2024, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h. Tel.: (63) 3463-1173 e através do e-mail: [getuliovargas-arn@ue.seduc.to.com.br](mailto:getuliovargas-arn@ue.seduc.to.com.br).

Aragominas/TO, 26 de junho de 2024.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS DR. JOSÉ ALUÍSIO DA SILVA LUZ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

A Associação de Apoio Colégio Militar do Estado do Tocantins Dr. José Aluísio da Silva Luz, CNPJ sob o nº 02.480.178/0001-02, localizado na Av. Goiás, s/n, Setor Coimbra por meio do Pregoeiro o Sr. Elton Vieira Guimarães, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Utensílios de Copa/ cozinha, para demanda do ano letivo de 2024, destinados a Unidade Escolar. Data da abertura: 31/07/2024 às 08h 00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnr.gov.br](http://www.comprasnr.gov.br), ou na unidade escolar CMTO Dr. José Aluísio da Silva Luz. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3412-3120 e através do e-mail: [financeirocpmar@gmail.com](mailto:financeirocpmar@gmail.com).

Araguaína/TO, 28 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO ALVES  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL  
FAZENDA DEZESSEIS

**AVISO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL FAZENDA DEZESSEIS, rua 02 de novembro, s/n - Zona Rural, Povoado Dezesseis - Augustinópolis/TO, CEP: 77.960-000, CNPJ/MF sob o nº 01.133.695/0001-42, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, do Povoado Fazenda Dezesseis, do município de Augustinópolis/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 06 de agosto de 2024, horário: 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 99996-6671 e através do e-mail: [escolafazendadezesseis@gmail.com](mailto:escolafazendadezesseis@gmail.com).

Augustinópolis/TO, 04 de julho de 2024.

TATIANE MARIA PADILHA TARGINO  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
MARECHAL RIBAS JÚNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JÚNIOR, CNPJ nº 01.086.979/0001-25, localizada na Rua 13 de maio, 1420, Centro - Axiá do Tocantins - TO, por meio do pregoeiro JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHÃO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Expediente e Pedagógicos para manutenção do Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, do município de Axiá do Tocantins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, através do Programa Gestão Compartilhada. Data da abertura: 23 de julho de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3444-1217 e através do e-mail: [marechalribas@ue.seduc.to.gov.br](mailto:marechalribas@ue.seduc.to.gov.br).

Axiá do Tocantins /TO, 03 de junho de 2024.

JOSE DE RIBAMAR OLIVEIRA SILVA MARANHAO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
DEOCLIDES MUNIZ

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 14/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ  
CONTRATADA: DULCE BARREIRA DE MACEDO NETA  
CPF: XXX.XXX.821-91  
OBJETO: ORNAMENTAÇÃO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021, é de 06 meses, tendo finalização em 31/12/2024.  
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2024  
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO - Representante legal da Contratante;  
DULCE BARREIRA DE MACEDO NETA - Representante legal da Contratada.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO  
Presidente da Associação de Apoio

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CONTRATADA: M. F. CAMPINA RODRIGUES  
CNPJ: 05.618.272/0001-73  
OBJETO: para prestação de serviços e soluções contábeis para a administração pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria, para atender no que couber as necessidades das Associações de Apoio às escolas/ Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio a Escola Especial São Francisco de Assis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.160,00 (catorze mil cento e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Alessandra Pereira de Oliveira - Representante legal da Contratante; M F CAMPINA RODRIGUES - Representante legal Contratada.

M F CAMPINA RODRIGUES  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL

**EXTRATO DE CONTRATO 01/2024**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 01/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOVO CAMINHO JUVENIL  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GÁS CORRÉA LTDA  
CNPJ: 19.972.394/0001-78  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.500,00 (TRINTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)  
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2024 e encerramento em 02/07/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO - Representante legal da Contratante.  
ITELVINO CORREA NETTO - Representante legal da Contratada.

EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
Presidente da ANJC

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO  
CEM RUI BRASIL CAVALCANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CEM RUI BRASIL CAVALCANTE, localizada no município de MIRANORTE, CNPJ/MF sob o nº 01.112.765/0001-86, por meio do pregoeiro (a) ADRIANA FERREIRA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Consumo, Higiene e Limpeza para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 16 de julho de 2024, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.bnc.gov.br, ou na unidade escolar CEM RUI BRASIL CAVALCANTE. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98416-3331 e através do e-mail: drifsilva@hotmail.com.

Miranorte/TO, 27 de junho de 2024.

SEBASTIÃO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR  
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM  
ALANO MARIE DU NODAY

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024  
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: PAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI  
CNPJ: 10.464.274/0001-17  
OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom alano Marie Du Noday, no município de Palmas/Tocantins  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.955,00 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/06/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante; GLEISON AURELIO SILVA CARNEIRO - Representante legal Contratada.

GEAN DO REIS SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024  
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: GSAFI LTDA  
CNPJ: 46.022.535/0001-64  
OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom alano Marie Du Noday, no município de Palmas, Tocantins  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante; RONY MICHAEL FIGUEIRA - Representante legal Contratada.

GEAN DO REIS SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2024  
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO LTDA  
CNPJ: 19.590.149/0001-70  
OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom alano Marie Du Noday, no município de Palmas, Tocantins  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.256,25 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante;  
RAQUEL DE LOURDES GONZAGA - Representante legal Contratada.

GEAN DO REIS SILVA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024  
CONTRATANTE: ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY  
CONTRATADA: RICARDO MAGALHES FERREIRA  
CNPJ: 52.727.881/0001-40  
OBJETO: Aquisição de materiais Pedagógicos e de Expediente, destinado a atender as demandas da Associação de Apoio do Colégio Estadual Dom alano Marie Du Noday, no município de Palmas/Tocantins  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.650,00 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/07/2024 e encerramento em 30/01/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
GEAN DOS REIS SILVA - Representante legal da Contratante;  
RICARDO MAGALHAES FERREIRA - Representante legal Contratada.

GEAN DO REIS SILVA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO  
DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, localizada no município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.862.122/0001-97, por meio do pregoeiro (a) GENILDO COELHO MENESES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES. Data de abertura: 14/08/2024, às 08h:30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar CENTRO DE ENSINO MÉDIO TIRADENTES, Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 17:30h. Tels.: (63) 98439-8714 e 4141-0116 e através do e-mail: financeirocmtradntes@outlook.com.

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

MARIA LEDA MELO LUSTOSA PEREIRA  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS, localizada no município de PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.071.426/0001-07, por meio do pregoeiro (a) DORALICE BEZERRA PIMENTEL, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva com troca de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado. Data de abertura: 22/07/2024 às 8 HORAS. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na Unidade Escolar INSTITUTO PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3602-5145 e através do e-mail: [instpresbiteriano@gmail.com](mailto:instpresbiteriano@gmail.com) / [instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br](mailto:instpresbiteriano@ue.seduc.to.gov.br).

PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, 02 de Julho de 2024.

EONILDA BATISTA MARTINS  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO BELARMINO FILHO

## EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho.  
CONTRATADA: GILNERIO MONTELO BARBOSA  
CNPJ: 21.445.287/0001-33  
OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE REDE, REFORMA DE TRAVE E REPAROS EM CORRIMÃO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.035,00 (Doze mil e trinta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 25/07/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Maria Francisca Coelho Martins - Representante legal da Contratante;  
Gilnério M. Barbosa - Representante legal Contratada.

MARIA FRANCISCA COELHO MARTINS  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATO Nº 023/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS  
CONTRATADA: GEOVANE N DE SOUZA  
CNPJ: 30.586.202/0001-28  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.904,00 (sessenta dois mil e novecentos quatro reais).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt  
Representante legal Contratada: Rose Resplandes Silva

LIEGE SEGATTO WENDT  
Presidente da Associação

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

PROCESSO Nº 02/2023  
CONTRATO Nº 024/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 85.553,52 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Representante legal da Contratante: Liege Segatto Wendt  
Representante legal Contratada: Ronaldo Gonçalves da Silva

LIEGE SEGATTO WENDT  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL CRISTO REI

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 38/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.024,04 (Sete mil, vinte e quatro reais e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 39/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.934,92 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 40/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,61 (Três mil, trezentos reais e sessenta e um centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2024**

PROCESSO: 03/2023.  
CONTRATO Nº 41/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 467,50 (Quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA  
ESTADUAL ANA AMORIM

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 08/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: P. SILVA ALVES  
CNPJ: 09.342.497/0001-09  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.583,22 (Oito mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: LUCAS EDUARDO  
CNPJ: 30.300.327/0001-40  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.899,07 (onze mil e oitocentos e noventa e nove reais e sete centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
LUCAS EDUARDO LEMES DE SOUZA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: MARCOS PEREIRA DA SILVA  
CNPJ: 45.893.441/0001-06  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.328,10 (um mil e trezentos e vinte oito reais e dez centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
MARCOS PEREIRA DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: L F M ALBUQUERQUE  
CNPJ: 48.129.959/0001-58  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.497,00 (Quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 12/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: EMPRESA PAZ E SILVEIRA LTDA  
CNPJ: 28.325.347/0001-23  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.976,14 (Sete mil e novecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
JONATAS VICTOR SILVEIRA CARVALHO - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024**

PROCESSO: 003/2023  
CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM  
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
CNPJ: 34.573.762/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.581,62 (Vinte e dois mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 29 de março de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratante.  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal da Contratada.

MARIA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alcides Rufo  
CONTRATADA: Maria A R Lima LTDA  
CNPJ: 45.588.321/0001-00  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha abastecido com gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/04/2024 e encerramento em 16/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
NEUSA BONI - Representante legal da Contratante,  
MARIA ARLETE REIS LIMA - Representante legal da Contratada.

Ponte Alta do Tocantins/TO, 08 de abril de 2024.

NEUSA BONI  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO NACIONAL- TO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 05/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Nacional - TO  
CONTRATADA: Tristão Comercio de Pneus EIRELI  
CNPJ: 10.641.787/0001-24  
OBJETO: Aquisição, mediante contratação direta, por dispensa de licitação, na forma de aquisição imediata, ou seja, de acordo com a necessidade/uso, de PNEU-275/80 R 22.5 LISO, PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO, em favor da ESCOLA ESPECIAL MÃE TIA EULINA BRAGA, que será usado na manutenção do ônibus escolar  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.591,00 (dez mil e quinhentos e noventa e um reais).  
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/07/2024 e encerramento em 12/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Simony Aquino Lima Alves - Representante legal da Contratante;  
Luzivania Pereira Tavares - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
JOÃO PIRES QUERIDO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 03/2024  
CONTRATO Nº: 03/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: A.M. COSTA - ME  
CNPJ: 06.224.433/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.186,31 (Dez mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ADAUTO MELQUIDES COSTA

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 03/2024  
CONTRATO Nº: 04/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: H. A. MORENOS & CIA LTDA CNPJ: 06.224.433/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis  
VALOR TOTAL: R\$ 4.870,95 (quatro mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
Presidente - Unidade Gerenciadora: SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA - Representante Legal do Fornecedor Registrado: HELTON DE ALMEIDA MORENO

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 04/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: Pública Contabilidade e Consultoria LTDA  
CNPJ:07.128.973/0001-50  
OBJETO: Contratação de Serviços Contábeis Assessoria Fiscal.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 01/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Sandra Teixeira Dias de Oliveira - Representante legal da Contratante: Jotha Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

SANDRATEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 05/2024  
CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido  
CONTRATADA: A.E. COM VAREJISTA DE GÁS EIREL  
CNPJ:06.224.433/0001-07  
OBJETO: Gás liquefeito de petróleo (GLP) condicionado em botijões de 13 kg.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 25 /02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
Presidente -Unidade Gerenciadora: SANDRATEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ALDO DE ALMEIDA MORENO

SANDRA TEIXEIRA DIAS DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 02/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira.  
CONTRATADA: J M DE SA NETO  
CNPJ: 33.717.272/0001-66  
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza e Descartáveis.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.381,82 (Oito mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/06/2024 e encerramento em 24/06/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS:  
Maria Zilda Teixeira de Oliveira - Representante legal da Contratante:  
J M DE SA NETO - Representante legal Contratada.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

**PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de matérias de higiene e limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de matérias de higiene e limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

**RESOLVE:**

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa J M DE SA NETO, CNPJ: 33.717.272/0001-66, visando à contratação de aquisição de matérias de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Professor Zacharias Nunes da Silveira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2024.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
J M DE SA NETO	33.717.272/0001-66	R\$ 8.381,82
VALOR TOTAL		R\$ 8.381,82

Santa Rosa do Tocantins - TO, 24/06/2024.

MARIA ZILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE  
TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II  
CONTRATADA: ROGÉRIO SOARES BEZERRA  
CNPJ: 02.912.834/0001-07  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.923,94 (Dois mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante:  
Rogério Soares Bezerra - Representante legal Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II  
CONTRATADA: ALLISON ANDRÉ COELHO MONTEIRO  
CNPJ: 43.261.519/0001-36  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.487,70 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante;  
Alisson André Coelho Monteiro - Representante legal Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente da Associação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL D. PEDRO II  
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM  
CNPJ: 11.479.575/0001-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.591,80 (Um mil quinhentos e noventa e um e reais e oitenta centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/05/2024 e encerramento em 21/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Adgilma Shirlei da Conceição Gonzaga - Representante legal da Contratante;  
Crislaine Alves de Amorim - Representante legal Contratada.

ADGILMA SHIRLEI DA CONCEIÇÃO GONZAGA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE  
ENSINO MÉDIO FÉLIX CAMOA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 01/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa  
CONTRATADA: PUBLICA CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 07.128.973/0001-50  
OBJETO: Serviços Contábeis  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Paulo Sergio Ribeiro dos Santos - Representante legal da Contratante;  
Jotha Pereira da Silva - Representante legal Contratada.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS  
Presidente da Associação

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RETIFICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 90005/2024 - SRP**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO torna público que fará realizar a licitação cujo objeto é aquisição de Produtos Alimentícios, como café, açúcar, chá, entre outros, destinados para atender as necessidades das rotinas administrativas nos setores vinculados, e também em relação a atendimentos de usuários e os demais visitantes, durante o exercício de 2024, da Secretaria da Educação (Sede e Anexos), e Superintendências Regionais de Educação, conforme as especificações dos itens presente no Edital e seus anexo.

Data de abertura: 15/07/2024 às 09h. O edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.seduc.to.gov.br](http://www.seduc.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 18h, telefone de contato (63) 3218-1486 e através do e-mail: [cpl@seduc.to.gov.br](mailto:cpl@seduc.to.gov.br).

Palmas/TO, 2 de julho de 2024.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO  
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 19/2024**

PROCESSO: 2024/79010/000179  
Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da PROJETO ESCOLINHA DE KARATE - FORMANDO CAMPEÕES.  
Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.  
Dos Lotes e valores: A presente seleção será em lote único, conforme segue:  
LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO ESCOLINHA DE KARATE - FORMANDO CAMPEÕES é de R\$ 499.989,17 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos);  
Previsão de Prazos:  
Divulgação do Edital: 08 de julho de 2024;  
Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital;  
Período de Inscrições: 08 de julho a 07 de agosto de 2024;  
Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 12 de agosto de 2024;  
Interposição de recursos: 13 a 15 de agosto de 2024;  
Divulgação do resultado final: a partir de 16 de agosto de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>.

ATOS GOMES DE ARAÚJO  
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 404, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MIRLEY PIRES MAGALHAES PEIXOTO LEANDRO, Assistente Administrativo, nº funcional 581395-2, da Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais para a Chefia da Assessoria Técnica Fazendária, a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA nº funcional 626081-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação de Araguatins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular LEANDRO DE SOUSA WERNECH, nº funcional 1271601-1, no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 579, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MATHEUS XIMENES DE SOUSA, Analista II, nº funcional 11758082-3, da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Chefia da Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 15 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 644, DE 3 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora JOELMA LOPES DE PAIVA MORENO, nº funcional 1289640-1, Assessor Especial Técnico VI, previstas para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, referente ao período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/11/2024 a 30/11/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EDITAL Nº 15/2024/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
EDITAL 08/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para seleção de Conteadista a fim de atuar no curso Direito Tributário - Nível Introdutório, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Khellen Alencar Calixto	4,8	1º	Selecionada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 353, de 24 de abril de 2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EDITAL Nº 16/2024/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
EDITAL 02/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para seleção de Conteadista a fim de atuar no curso Atendimento 4.0, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Khellen Alencar Calixto	4,8	1º	Selecionada
Gleisy Nascimento de Alencar	3,8	2º	-

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 353, de 24 de abril de 2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EDITAL Nº 18/2024/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
EDITAL 01/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para seleção de Instrutoria a fim de atuar no curso Atendimento 4.0, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Gleisy Nascimento de Alencar	7,0	1º	Selecionada
Khellen Alencar Calixto	5,6	2º	-
Tatianny Guimarães	5,0	3º	-

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 353, de 24 de abril de 2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EDITAL Nº 19/2024/GPCE-EGEFAZ

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL -  
EDITAL 07/2024/GPCE-EGEFAZ

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final para seleção de Instrutoria a fim de atuar no curso Direito Tributário - Nível Introdutório, ofertado na modalidade a distância no âmbito da Escola de Gestão Fazendária.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Khellen Alencar Calixto	4,8	1º	Selecionada

O processo de seleção e classificação, foi definido segundo os critérios do Edital e Termo de Referência, e executado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria Sefaz Nº 353, de 24 de abril de 2024.

Palmas/TO, 25 de junho de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2022

ADITIVO: Nº 1º

CONVÊNIO: Nº 02/2022

PROCESSO: Nº 2022/25000/000434

CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONVENIADA: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PALMAS - CESUP, mantido pelo INSTITUTO TOCANTINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E PESQUISA LTDA - ITOP.

OBJETO: Prorrogação do CONVÊNIO nº 02/2022 em prol da realização dos Estágios Curriculares.

VIGÊNCIA: 04/07/2024 a 04/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024

SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda e Muniz Araújo Pereira - Diretor Geral - CESUP.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024 da Secretaria Executiva da Governadoria - SEGOV, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 45.769.285/0001-68

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	UND	Carrinho de limpeza - Categoria: funcional; Material: polipropileno; Cor: amarelo; Roda: 4, sendo 2 fixas e 2 giratórias; Requisito: possuir local para acondicionar acessórios (mops, pá e placas); Informações adicionais: contendo 1 balde espremedor dobró, 1 placa sinalizadora, 1 pá plástica, 1 mop pó, 1 mop úmido e saco em lona.	BRALIMPIA	R\$ 1.043,00	R\$ 8.344,00
03	10	UND	Lavadora de alta pressão - Potência: 1800 W; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com carrinho e alça para transporte; Informações adicionais: mangueira, dois bicos e lança gatilho.	LAVOR	R\$ 541,00	R\$ 5.410,00

04	03	UND	Máquina de gelo - Capacidade de produção: 75 kg/dia; Formato do gelo: cubo; Capacidade do depósito: 25 kg; Medida: 57 x 111 x 54 cm (L x A x P), aproximadas; Potência: 630 W; Tensão elétrica: 220 V; Informações adicionais: com dreno para limpeza.	K2	R\$ 8.810,47	R\$ 26.431,41
05	20	UND	Purificador de água - Material: metal; cor: branca; Vazão: 60 l/h, máximo; Capacidade de armazenamento: 2 L, mínimo; Tensão elétrica: 220 V; Requisito: com filtro e saída de água gelada e natural.	LIBELL	R\$ 627,88	R\$ 12.557,60
VALOR TOTAL ----->>>						R\$ 52.743,01

Empresa: DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME

CNPJ: 24.090.700/0001-82

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	25	UND	Refil/filtro-Finalidade: bebedouro/purificador de água; Informações adicionais: para bebedouro Soft;	WFS	R\$ 31,00	R\$ 775,00
VALOR TOTAL ----->>>						R\$ 775,00

Empresa: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 42.753.718/0001-07

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	20	UND	Frigobar - Capacidade: 120 L e para o freezer de no mínimo 7,6; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V;	MIDEA	R\$ 1.190,21	R\$ 23.804,20
VALOR TOTAL ----->>>						R\$ 23.804,20

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 77.322,21

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

## 1.1. Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

## 1.2. Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal no 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

## 1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

#### 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

#### 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira e a Secretária Executiva da Governadoria - SEGOV.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA  
Pregoeira

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES  
Secretária de Estado da Governadoria

Empresas:

REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

DMGR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
LTDA - ME

CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME

### ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90040/2024 PROCESSO Nº 2024/85010/000009

O(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90040/2024 da Secretaria da Pesca e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site designado no preâmbulo do edital, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME  
CNPJ: 15.348.142/0001-11

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.000	1.000	200	2.200	UNID	Bonê - Categoria: personalizado; Tecido: brim 100% algodão; Frente: americana; Cor: Azul; Fechamento: com fivela ajustável na parte traseira; Requisito: forro duplo e bordado frontal de logotipo/logomarca institucional.	UZE	R\$ 11,00	R\$ 24.200,00
VALOR TOTAL									R\$ 24.200,00

Empresa: LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ: 40.593.401/0001-17

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	-	10.000	-	10.000	UNID	Camiseta - Modelo: tradicional; Tecido: 100% algodão; Fio: 30 penteado; Gola: Redonda; Manga: curta; Cor: azul marinho; Tamanho: diversos tamanhos, entre (PP a GG); Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	GOIANO ESPOR-TES	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00
05	150	1.000	100	1.250	UNID	Camiseta - Modelo: tradicional; Tecido: 100% algodão; Fio: 30 penteado; Gola: polo; Manga: curta; Cor: azul marinho; Tamanho: diversos tamanhos, entre (PP a GG); Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	GOIANO ESPOR-TES	R\$ 18,00	R\$ 22.500,00
07	400	-	400	800	UNID	Bolsa/sacola - Modelo: ecobag; Categoria: personalizada; Material: tecido algodão cru; Medida: 25 x 35 cm (L x A); Cor: bege; Alça: 2, sendo de 50 cm, cada.	MXC	R\$ 9,00	R\$ 7.200,00
08	1.150	11.000	600	12.750	UNID	Crachá - Categoria: personalizado; Material: papel couchê; Medida: 100 x 150 mm (L x A); Gramatura: 300 g/m²; Cor: 4/0; com cordão.	EURO-PA	R\$ 2,30	R\$ 29.325,00
09	720	1.000	-	1.720	UNID	Agenda/Planner - Capa: dura, em papelão empastado de 2 mm, com revestimento em papel couchê 170 g/m², cor 4/0; Quantidade de páginas: 400; Medida: 15 x 21 cm fechada (L x A); Miolo: em papel off set branco, 75 g/m²; 8 páginas coloridas e 392 preto e branco; Encadernação: Wire-o.	EURO-PA	R\$ 23,22	R\$ 39.938,40
10	-	-	250	250	UNID	Agenda/Planner - Capa: dura, em papelão empastado de 2 mm, com revestimento em papel couchê 170 g/m², cor 4/0; Quantidade de páginas: 400; Medida: 15 x 21 cm fechada (L x A); Miolo: em papel off set branco, 75 g/m²; 8 páginas coloridas e 392 preto e branco; Encadernação: Wire-o.	EURO-PA	R\$ 23,22	R\$ 5.805,00
13	-	5.000	5.000	10.000	UNID	Cartilha Finalidade: conscientização/informativo; Modelo: personalizado; Miolo: 40 páginas; Medida: 15 x 21 cm fechada (L x A); Cor: 4/4; Material: papel couchê, fosco; Gramatura: 150 g/m²; Capa: papel couchê fosco, 150 g/m, acabamento canoa 2 grampos.	EURO-PA	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
22	78	-	-	78	CX	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Corpo: sextavado; Escrita: grossa 1.6 mm; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão. Caixa 50 un.	COMPACTOR	R\$ 65,00	R\$ 5.070,00
VALOR TOTAL									R\$ 259.838,40

Empresa: OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME  
CNPJ: 54.064.037/0001-02

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	1.350	11.000	400	12.750	UNID	Pasta canguru - Categoria: com bolso; Modelo: personalizado; Medida: 31 x 46 cm (L x A); Cor: 4/0; Material: papel couchê brilho; Gramatura: 300 g/m²; Bolso: em papel triplex, 250 g/m², tamanho: 22 x 9 cm (L x A).	SUZANO	R\$ 2,14	R\$ 27.285,00
11	-	11.000	-	11.000	UNID	Bloco de nota - Modelo: personalizado; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Papel: off-set, cor: 1/0; Gramatura: 75 g/m²; Quantidade de folhas: 50; Capa: em papel couchê 250 g/m², cor 4/0; Encadernação: espiral.	SUZANO	R\$ 4,48	R\$ 49.280,00
12	730	-	600	1.330	UNID	Bloco de nota - Modelo: personalizado; Medida: 15 x 21 cm (L x A); Papel: off-set, cor: 1/0; Gramatura: 75 g/m²; Quantidade de folhas: 50; Capa: em papel couchê 250 g/m², cor 4/0; Encadernação: espiral.	SUZANO	R\$ 4,48	R\$ 5.928,00
VALOR TOTAL									R\$ 82.523,00

Empresa: H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 18.655.861/0001-73

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	23	25	20	68	UNID	Banner Finalidade: divulgação; Material: Iona fosca; Medida: 90 x 140 cm (L x A); Impressão: digital; Gramatura: 440g/m²; Cor: 4/0; Requisito: com bastão e ponteira na parte superior e inferior.	HP SERVI-CE	R\$ 69,99	R\$ 4.759,32
17	23	20	20	63	UNID	Banner - Finalidade: para eventos; Material: Iona fosca; Medida: 200 x 100 cm (L x A); Impressão: digital; Gramatura: 280 g/m²; Cor: 4/0; Requisito: com bastão e ponteira na parte superior e inferior.	HP SERVI-CE	R\$ 130,00	R\$ 8.190,00
VALOR TOTAL									R\$ 12.949,32

Empresa: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP  
CNPJ: 10.638.290/0001-57

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	04	-	10	14	BL	Papel flip chart - Medida: 64 x 88 cm (L x A); Gramatura: 75 g/m²; Requisito: com microscerilha na parte superior. Bloco 50 folhas.	TAMIO	R\$ 124,98	R\$ 1.749,72
VALOR TOTAL									R\$ 1.749,72

Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ: 06.285.410/0001-02

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	200	-	-	200	UNID	Cartolina - Medida: 66 x 50 cm (L x A); Gramatura: 140 g/m²; Cor: branca.	JANDAIA	R\$ 4,97	R\$ 994,00
23	04	-	-	04	CX	Pincel marcador - Finalidade: uso em quadro branco; Cor: diversas; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 3,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não; Caixa com 12 unidades.	BAZZE	R\$ 41,00	R\$ 164,00
24	04	-	-	04	UNID	Apagador - Finalidade: uso em quadro branco; Material: polipropileno; Almofada: em feltro macio 2 mm de espessura; Medida: 145 x 50 x 30 mm (C x L x A); Requisito: com compartimento para dois pincéis.	MASTERPRINT	R\$ 14,99	R\$ 59,96
VALOR TOTAL									R\$ 1.217,96

Empresa: CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME  
CNPJ: 05.881.661/0001-97

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	350	350	100	800	UNID	Chapéu - Modelo: australiano; Material: juta resinada; Tamanho: diversos (P M G); Requisito: com fita em recuro; Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	CIDADE MAIS	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
14	1.000	-	-	1.000	UNID	Cartilha Finalidade: conscientização/informativo; Modelo: personalizado; Miolo: 40 páginas; Medida: 15 x 21 cm fechada (L x A); Cor: 4/4; Material: papel couchê, fosco; Gramatura: 150 g/m²; Capa: papel couchê fosco, 150 g/m, acabamento canoa 2 grampos.	CIDADE MAIS	R\$ 6,48	R\$ 6.480,00
VALOR TOTAL									R\$ 46.480,00

Empresa: RUBENS DANTAS NETO - ME  
CNPJ: 10.417.609/0001-14

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1.000	-	400	1.400	UNID	Camiseta - Modelo: tradicional; Tecido: 100% algodão; Fio: 30 penteado; Gola: Redonda; Manga: curta; Cor: azul marinho; Tamanho: diversos tamanhos, entre (PP a GG); Informações adicionais: com logotipo/logomarca em silk screen.	PRÓPRIA	R\$ 14,80	R\$ 20.720,00
VALOR TOTAL									R\$ 20.720,00

Empresa: D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS EIRELI  
CNPJ: 09.674.711/0001-16

ITEM	QTD SEPEA	QTD SEC MULHER	QTD SEPO	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	250	500	-	750	UNID	Mochila convencional - Material: poliéster; Capacidade: 35 L; Cor: diversa; Informações adicionais: personalizada, com divisórias e bolsos externos.	VIA TOP	R\$ 39,00	R\$ 29.250,00
VALOR TOTAL									R\$ 29.250,00

VALOR TOTAL: R\$ 478.928,40

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, se houver saldo disponível, vedada a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

### 1.2 Da revisão

a) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

### 1.3. Do local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

- SEPEA: Os serviços serão executados de acordo com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA, nas salas da Secretaria da Pesca e Aquicultura, localizadas no pavimento superior à esquerda, no prédio da nova sede da SEPEA, localizado à ARSO 42, conj. Hm-06, Alameda 32, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

- SECMULHER: Entregar na sede da Secretaria da Mulher, localizada 405 Sul, AV LO-09, HM 06, LT03, Plano Diretor Sul - Palmas/TO, CEP: 77015638.

- SEPO: Entregar na sede da Secretaria Estadual dos Povos Originários e Tradicionais, Localizado na ARSO 40 HM 06, LO 09, LOTE 03, CEP: 77015-648, na Cidade de Palmas/TO.

### 1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

## 1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a Pregoeira, a Secretária da Pesca e Aquicultura, a Secretária da Mulher e a Secretária dos Povos Originários e Tradicionais.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA  
Pregoeira

MIYUKI HIASHIDA  
Secretária da Pesca e Aquicultura

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO  
Secretária da Mulher

PAULO WAIKARNÂSE XERENTE  
Secretário dos Povos Originários e Tradicionais

## Empresas:

UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME

LC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME

OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME

H DE F PIRES SERVIÇOS LTDA - EPP

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA - EPP

PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS LTDA - ME

RUBENS DANTAS NETO - ME

D & R COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS EIRELI

**AVISO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS para futura e eventual aquisição de placas informativas e indicativas, cones e cavaletes para sinalização, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/07/2024.

Palmas/TO, 05 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO - SECOM para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e instalação de Moveis Planejados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/07/2024.

Palmas, 05 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE INTENÇÃO DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC/TO para futura e eventual aquisição de tablets, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

- I - Documento de Formalização da Demanda;
- II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III - Mapa de Risco
- IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;
- VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: [geditais@sefaz.to.gov.br](mailto:geditais@sefaz.to.gov.br).

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 18/07/2024.

Palmas/TO, 05 de julho de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 296/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

A servidora LEUZINELIA PEREIRA DE SANTANA FONTOURA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 891890/1, CPF: XXX.XXX.111-20, lotada na Diretoria de Assistência Farmacêutica para o Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 08 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 297/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 275/2024/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.597, de 25 de junho de 2024, que Cedeu de 13/06/2024 a 12/06/2029 para Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, a servidora FABIA LUCIANA GOMES DE LUCENA NOVAES, Auxiliar em Serviços de Saúde, Matrícula Nº 925140/4, CPF: XXX.XXX.211-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 298/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir de 1º de julho de 2024, Portaria Nº 943/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.929, de 16 de setembro de 2021, que cedeu de 02/09/2021 a 11/02/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, a servidora NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, Enfermeira, Matrícula Nº 1171259/1, CPF: XXX.XXX.054-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 299/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora NADJA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DE SOUSA, Enfermeira, Matrícula Nº 1171259/1, CPF: XXX.XXX.054-21, na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 659/2024/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, conforme Lei Nº 2.670, de 19 dezembro de 2012.

Considerando as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em particular a NR-32, que define diretrizes fundamentais para a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde e a Portaria GM Nº 1.748, de 30 de setembro de 2011 que altera o texto sobre a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro cortantes (PPRAMP) nos estabelecimentos de Saúde;

Considerando que os estabelecimentos de Saúde devem constituir uma comissão multidisciplinar considerando o Anexo III da Norma Regulamentadora da NR 32, que terá como objetivo reduzir os riscos de acidentes com materiais perfurocortantes, com probabilidade de exposição a agentes biológicos, por meio da elaboração, implementação e atualização do plano de prevenção de riscos de acidentes com materiais perfurocortantes.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Multidisciplinar para implantação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfuro e Cortantes - PPRAMP do Hospital de Referência de Guará - HRG.

Matrícula	Nome	Representação
1159399/2	Pablo depaê Silva Brito	Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST
300280/2	Leida Maria Alexandre Aguiar Jorger	Coordenadora de Enfermagem
11595701/4	Elaine Carlos da Silva Brito	Coordenadora do Pronto Socorro
311239/3	Oliverio Alves da Silva Neto	Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH
988320/2	Adson Coelho Miranda	Coordenador da Maternidade
1073303/9	Fabílino Lazarino da Costa	Coordenador da Ala B e C
11813300/1	Jacyanne Barros Dias	Coordenadora do Banco de Sangue
11542861/5	Patricia Delmiro de Sousa	Coordenadora do Centro Cirúrgico
557848/2	Alessandra Tavemad Neves Vaz	Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente - NEP
11550163/7	Daiane Lopes Ferreira Calaço	Coordenadora de Higienização e Limpeza
11530707/5	Silvana Barbosa Ferreira Vanderlei	Coordenadora da Ortopedia
1256513/3	Glaucciello Cardoso D Avila	Coordenador da Fisioterapia
584566/2	Maria José Neres da Silva	Coordenadora do Núcleo Hospitalar de epidemiologia

Art. 2º A Comissão Gestora deve analisar as informações existentes nos documentos elaborados pelo Núcleo de Atenção a Saúde e a Segurança do Trabalhador - NASST, além das referentes aos acidentes do trabalho ocorridos com materiais perfurocortantes. (Alterado pela Portaria MTP Nº 806, de 13 de abril de 2022) e elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes - PPRAMP;

Art. 3º A Comissão Gestora não deve se restringir às informações previamente existentes no serviço de saúde, devendo proceder às suas próprias análises dos acidentes do trabalho ocorridos e situações de risco com materiais perfurocortantes.

Art. 4º A Comissão Gestora deve elaborar e implantar procedimentos de registro e investigação de acidentes e situações de risco envolvendo materiais perfurocortantes.

Art. 5º A Comissão Gestora deve Incluir os programas e fluxos existentes das empresas terceirizadas que prestam serviços dentro do estabelecimento de saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 47/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004431

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004985

CONTRATO Nº: 047/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 47/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para Mesa Cirúrgica, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 253.031,38 (duzentos e cinquenta e três mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 07/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE

Somatec Prestadora de Serviços Hospitalares LTDA P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 48/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2018.30550.004431

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004985

CONTRATO Nº: 048/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 48/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para Mesa Cirúrgica, destinado a atender as necessidades dos Hospitais do Estado do Tocantins.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

FONTE: 600.0000.250

VALOR: R\$ 649.634,43 (seiscentos e quarenta e nove mil e seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 07/07/2024 a 07/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE

Tecnomédica Comércio e Assistência Técnica Hospitalar LTDA. P/ CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 71/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020.30550.004371

PROCESSO ADITIVO Nº 2021.30550.004846

CONTRATO Nº: 071/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Renal Center Serviços de Diálise LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 71/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao cadastro de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) com a finalidade de prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises, acessos e demais procedimentos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4537, 10.302.1165.4539, 10.302.1165.4537  
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
FONTE: 500.1002.102/818888  
VALOR: R\$ 5.589.753,36 (cinco milhões e quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 06/07/2024 a 06/07/2025  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024  
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE  
Renal Center Serviços de Diálise LTDA. P/ CONTRATADA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 300/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço as férias do servidor, DJACY PEREIRA DA SILVA, Técnico em Radiologia, cedido externo, Matrícula nº 545317/2, CPF: XXX.XXX.031-49, lotado na Semus - Convênio - Araguatins, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para o período de 01/07/2024 a 30/07/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE**

**PORTARIA - 565/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias dos membros da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, compreendido entre os dias 08/07 a 22/07/2024, conforme memorando nº 172/2024/COMPE I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 08/07 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 566/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE Nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE Nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando o período de férias de membro da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, compreendido entre os dias 08/07 a 22/07/2024, conforme Memorando nº 196/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender os prazos de todos os Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicâncias que estão na competência da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, sem prejuízo de conclusão das diligências já iniciadas, bem como da juntada de documentos já solicitados, no período compreendido entre 08/07 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 567/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002794;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 184/2024/COMPE II,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 581/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 26 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.975, de 29 de novembro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 344/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 25 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.560, de 29 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002794, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**SECRETARIA DO TURISMO**

**PORTARIA Nº 428/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de vídeos ao vivo, nos meios de comunicação: youtube e Instagram da Secretaria de Estado do Turismo em 06 (seis) praias do Tocantins, durante a Temporada de Praia 2024.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000564;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: THEODORA PRODUÇÕES AUDIO VISUAIS LTDA, CNPJ nº 55.016.420.0001/58, no valor de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de vídeos ao vivo, nos meios de comunicação: youtube e Instagram da Secretaria de Estado do Turismo em 06 (seis) praias do Tocantins, durante a Temporada de Praia 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,  
aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 429/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a aquisição de um (01) aparelho GPS portátil, GPSMAP 65, com mapa topoactive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido, visando atender as demandas realizadas pela Secretaria de Turismo do Estado do Tocantins - SETUR.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado.

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020, processo 2024/87011/000352.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.017.901/0001-04, no valor de R\$ 3.373,84 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), para fornecimento de um (01) aparelho GPS portátil, GPSMAP 65, com mapa topoactive américa do sul, antena helix quádrupla, roteamento automático, memória 8gb, resistente a água com visor colorido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,  
aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 430/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
249/2024	2024/87011/000563	C. P. MACEDO SERVICOS FOTOGRAFICOS.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.
Fiscal:	Suplente:		
João Júnior Oliveira Lima Matrícula: 11936282-1	Paulo Roberto Galeno de Araujo Junior Matrícula: 11840234-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### RETIFICAÇÃO Nº 40/2024/GABSEC/SETUR, PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2024/GABSEC/SETUR

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e pelo Ato nº 438 - NM, publicado no DOE, edição nº 6.281, de 02 de março de 2023, retifica o item 4.2.14; o item 5.6 referente os critérios: Sustentabilidade (07 análise microbiológica da água); Segurança (01 Licenciamento das embarcações (TIE/TIEM) e 02 Habilitação náutica), e prorroga os prazos do item 6.3 do Cronograma geral:

Item 4.2.14

Onde se lê:

4.2.14 Cópia do laudo de aprovação do projeto elétrico completo, de baixa e alta tensão expedida pela Energisa.

Leia-se:

4.2.14 Carta resposta emita pela Energisa referente as Ordem de serviços sobre as ligações/religações provisórias.

Item 6.3

Prorrogam-se os prazos de acordo com novo Cronograma geral:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	21/06
Período de inscrição dos interessados em concorrer ao Selo	21/06 a 10/07
Homologação das inscrições	11/07
Divulgação preliminar dos municípios habilitados para a fase final	11/07
Período para apresentação de recurso	12/07 a 14/07
Resultado final dos municípios habilitados para concorrer ao Selo	15/07
Período de fiscalização	16/07 a 04/08
Resultado preliminar dos municípios vencedores	02/09
Período para apresentação de recurso	03/09 a 06/09
Resultado final dos municípios vencedores do Selo da Praia	10/09
Cerimônia de premiação	Outubro

Item 5.6

Onde se lê:

SUSTENTABILIDADE	
07	Análise microbiológica da água

Realizar a análise de balneabilidade da praia e disponibilizar uma placa informativa. A análise deve ser conduzida antes e durante a temporada, sendo aceito apenas relatório técnico emitido por empresa competente para realizar essa avaliação. As informações sobre a qualidade da água devem ser exibidas de maneira visível na praia, por meio de placas informativas.

Leia-se:

SUSTENTABILIDADE	
07	Análise microbiológica da água

Realizar a análise de balneabilidade da praia e disponibilizar uma placa informativa. Deve ser realizada no mínimo 01 (uma) análise entre o período de 01 de julho a 04 de agosto de 2024, sendo aceito apenas relatório técnico emitido por empresa competente. As informações sobre a qualidade da água devem ser exibidas de maneira visível na praia, por meio de placas informativas.

Onde se lê:

SEGURANÇA		
01	Licenciamento das embarcações	Comprovar o licenciamento das embarcações utilizadas na praia. Deve ser apresentado um relatório ou declaração contendo as informações de licenciamento das embarcações que operam durante a temporada de praia, com aprovação da Marinha do Brasil.
02	Licenciamento dos condutores	Apresentar relatório ou declaração contendo as informações de licenciamento dos condutores que operam durante a temporada de praia, com aprovação da Marinha do Brasil.

Leia-se:

SEGURANÇA		
01	Licenciamento das embarcações (TIE/TIEM)	Apresentar relatório da documentação das embarcações utilizadas na travessia da praia.
02	Habilitação náutica	Apresentar relatório com o quantitativo e as habilitações dos barqueiros (marinheiros auxiliares de convés) que estão atuando na travessia durante a temporada de praia.

Palmas - TO, 05 de julho de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000563

Contrato nº: 249/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

Contratada: C. P. MACEDO SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.

CNPJ: 11.283.881/0001-11

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção de vídeos de realidade virtual, captação de imagens de 360 graus com equipamentos homologados pelo Google Maps, incluindo imagens em drone, tratamento de fotos e construção de tour interativo de 10 (dez) atrativos turísticos das regiões turísticas: Serras Gerais e Encantos do Jalapão.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 27.998,00 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695.1155.4335

Data da Assinatura: 02/07/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/CRISTIANE PEDROSA MACEDO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

### PORTARIA Nº 188, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE MILTON DA SILVAARAGÃO, nº funcional 751987-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil, durante o período de férias da titular Lusiane Menezes Nunes Tavares, nº funcional 997538-7, compreendido entre 15/07/2024 a 30/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.071-49, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 1072145-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguatins para Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 190, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor GABRIEL MACIEL RIBEIRO, nº funcional 817410-6, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas, durante o período de férias da titular Joseane Martins Fernandes Vieira, nº funcional 189288-4, compreendido entre 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 191, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CARLOS HENRIQUE ALVES CORREADE SÁ, nº funcional: 76123-3, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal de Palmas, durante o período de férias do titular José Aparecido da Silva, nº funcional: 289696-3, compreendido entre 01/07/2024 a 11/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 192, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CERNIO LOPES DA CUNHA, nº funcional 515994-2, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Araguaina, durante o período de férias da titular Daniele de Mendonça Caetano Aguiar, nº funcional 833426-3, compreendido entre 22/07/2024 a 10/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 193, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor DANIEL LUIZ COSTA SZKRUC, nº funcional:11828080-1, Analista II, para responder pela Supervisão Técnica da Área Animal de Palmas, durante o período de férias do titular João José Melo de Oliveira Neto, nº funcional: 502537-4, compreendido entre 28/06/2024 a 12/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 194, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSE RENATO PEREIRA, nº funcional 569486-3, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Miracema do Tocantins, durante o período de férias do titular JAIRON PIRES DE ARAUJO, nº funcional 687082-2, compreendido entre 15/07/2024 a 24/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 195, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor EVALCY PEREIRA DA SILVA, nº funcional 934670-5, Fiscal de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Palmas, durante o período de férias do titular Edivaldo Mascarenhas Rocha, nº funcional: 933688-1, compreendido entre 08/07/2024 a 27/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 196, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHARA ARAUJO VELOSO PERES, nº funcional 11810670-2, Analista II, para responder pela Gerência de Educação Sanitária, durante o período de férias da titular Michelly Schuaila Antunes de Freitas, nº funcional 772085-2, compreendido entre 01/07/2024 a 15/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 197, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de adequação da estrutura de Ouvidoria Setorial da ADAPEC em conformidade com o art. 3º do Decreto 6.312, de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a designação de "GOL- Grupo de Ouvidoria Local" para: Ouvidoria Setorial da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC (Se-OUV).

Art. 2º Os servidores designados, para responder pela Se - OUV ADAPEC deverão possuir ou concluir formação em "Certificação em Ouvidoria" concedida pela Ouvidoria -Geral da União e pela Escola Nacional de Administração Pública num prazo de até 180 dias a contar da data de publicação desta portaria.

Art. 3º As manifestações de Ouvidoria encaminhadas às áreas técnicas e administrativas da ADAPEC, bem como para as Delegacias Regionais, Unidades Locais e Unidades Seccionais deverão ser atendidas e respondidas como "PRIORIDADE" para assegurar o disposto no art. 8º do Decreto 6.312, de 14 de setembro de 2021.

Art. 4º Os setores da ADAPEC devem facilitar o acesso dos (as) servidores (as) responsáveis pela Se - OUV às informações necessárias ao atendimento das demandas.

Parágrafo Único - São atribuições dos servidores designados da Se - OUV:

Ouvidor(a):

I - Receber as manifestações de usuários de serviços públicos e dar-lhes tratamento em conformidade com a Lei nº 13.460, de 2017, com a Lei nº 13.709, de 2018, com o Decreto nº 6.312, de 2021 e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II - Atuar no atendimento às demandas da CGE/OGE no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, bem como em outras tarefas de Ouvidoria;

III - ser administrador do órgão na plataforma Fala BR, Sistema de Informação da Cidadania - CIC, para responder ou encaminhar as solicitações de informações dos cidadãos para os setores ou para os órgãos detentores da informação e acompanhar os prazos de atendimento do pedido de informação conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

IV - Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

V - Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

VI - Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

VII - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

VIII - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de Ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

IX - Ser proativo, ter boa comunicação, conduta ética e moral ter compromisso com a participação cidadã;

X - Prestar atendimento de qualidade ao usuário de serviços públicos, contribuindo para a contínua melhoria da prestação de serviços de ouvidoria.

Interlocutor de ouvidoria:

I - Prestar o atendimento aos usuários através dos canais de comunicação da Se-OUV ADAPEC no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, bem como em outras tarefas de Ouvidoria;

II - Atuar no atendimento das demandas da CGE/OGE no que diz respeito às reclamações, solicitações, informações, denúncias, sugestões e elogios, bem como em outras tarefas de Ouvidoria;

III - garantir a todos os usuários caráter de sigilo, discrição e fidelidade quanto ao conteúdo e providências tomadas em relação às suas manifestações;

IV - Receber e inserir a resposta e enviar as manifestações no prazo legal à OGE, via plataforma Fala Br ou outro sistema informatizado próprio que venha a ser adotado pela OGE, promovendo a agilidade e eficiência no atendimento das demandas.

V - Ser proativo, ter boa comunicação, conduta ética e moral ter compromisso com a participação cidadã;

VI - Prestar atendimento de qualidade ao usuário de serviços públicos, contribuindo para a contínua melhoria da prestação de serviços de ouvidoria.

Art. 5º As atividades de ouvidoria da unidade setorial ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Se-OUV, sem prejuízo da subordinação administrativa a que estiverem vinculadas.

Art. 6º O (a) Titular responsável pelas atividades de Ouvidoria deve diligenciar junto às unidades administrativas/setores internos competentes, para que estes prestem informações e esclarecimentos visando o atendimento às manifestações de Ouvidoria e pedidos de acesso à informação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 086, de 30 de março de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 198, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor BRUNO MARCELL PAIVA COSTA, CPF nº XXX.XXX.083-05, INSPETOR DE DEFESA AGROPECUÁRIA, nº funcional 11138840-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguaína para Unidade Local de Execução de Serviços de Nova Olinda, a partir de 01/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 199, DE 04 DE JULHO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora RANIELLY MENDONÇA NUNES DE ALMEIDA, CPF nº XXX.XXX.731-02, ANALISTA II, nº funcional 11644567-4, da Delegacia Regional de Serviços de Miranorte do Tocantins para Unidade Local de Execução de Serviços de Miranorte, a partir de 01/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AEM

#### PORTARIA/AEM/Nº 75, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 208 - NM, de 23 de janeiro de 2024, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias suspensas ao servidor ALEXÇANDRO CAMPOS DE PAULO, matrícula nº 976304-1, suspensas pela Portaria de nº 44, de 10/06/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.864, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 10/07/2024 à 19/07/2024, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 03 do mês de julho de 2024.

JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR  
Presidente

## AGETO

#### APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2023/38960/000379

EMPRESA: CONSÓRCIO EDECONSIL / VIATEC  
ASSUNTO: CONTRATO Nº 42/2022, REF. A - ELAB. PROJ. BÁSICO E EXECUTIVO DE ENG. E DOS ESTUDOS AMBIENTAIS; -EXEC. DE PROJ. EXECUTIVO DE ENG. (CONTEMPLANDO A REALIZ. DOS SERV. DE TERRAPLENAGEM, PAVIM. ASFÁLTICA, DRENAGEM, OAC, OAE E SINALIZAÇÃO) E DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS, RELATIVOS À OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS, LOTE 01, TRECHO:(ESPERANTINA/RIO ARAGUAIA (ACESSO A DIVISA TO/PA, COM 6,71 KM).

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA  
DO CONTRATO Nº 042/2022

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Cláusula Quinta - Fonte dos Recursos

5.2. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.3112, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte detalhada: 500.000000

LEIA-SE:

Cláusula Quinta - Fonte dos Recursos

5.1. As despesas para a execução dos serviços a serem licitados, correrão por conta da dotação orçamentária: 38960.26.782.1152.3112, elemento de despesa: 4.4.90.51, fontes detalhadas: 500.000000 e 754.000000 (recursos de operações de créditos).

Palmas/TO, 03 de julho de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ATI

**PORTARIA ATI Nº 50/2024/GABPRES/ATI, DE 04/07/2024.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço o servidor LUCIANO ALENCAR SILVA, Número Funcional 935326-2, Analista em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Sistemas de Informação para a Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 04/07/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 51/2024/GABPRES/ATI.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, número funcional 971653-1, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Suporte e Manutenção, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular MARSALLAIRES TURIBIO PIMENTA, número funcional 11182210-1, no período de 05/08/2024 a 03/09/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 05/07/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO

Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

## ATR

**RESOLUÇÃO/ATR Nº 4/2024/GABPRES/ATR,  
DE 08 DE JULHO DE 2024.**

Disciplina e estabelece diretrizes para a homologação de desistências e requerimentos de linhas desistidas do transporte intermunicipal de passageiros.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 442 - NM, 02 de Março de 2023, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c, dispõe que:

CONSIDERANDO a competência desta Ilustre Agência Reguladora na regulação dos serviços públicos delegados prestados no Estado do Tocantins, de sua competência ou a ele delegados por outros entes da Federação, em decorrência de legislação, convênio ou contrato, que deve ser exercida, conforme previsão da Lei Nº 1.758/2007;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007, especialmente quanto ao contido no artigo 4º, que define a competência à ATR, para a regulação dos Serviços Públicos de Transporte Intermunicipal de Passageiros no Estado do Tocantins e Terminais Rodoviários;

CONSIDERANDO que é função estatal assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos os que satisfizerem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação do serviço, vide artigo 3º do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de diretrizes e condições gerais para sistematizar e organizar o funcionamento dos serviços de transporte intermunicipal no que tange aos dispostos no comando legal;

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO Nº 54/2023/ASJUR/ATR em especial seu item 17, bem como a NOTA TÉCNICA SPJ Nº 01/2023/PJ exarada pela Procuradoria Geral do Estado que estabeleceu requisitos quanto a viabilidade do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização dos atos já exarados pela Agência, a fim de garantir a lisura e segurança jurídica dos atos;

## RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar as condições gerais para o requerimento de desistência e solicitação de linhas desistidas.

Art. 2º Revisar-se-á todos os atos de homologação de desistências, solicitação de linhas desistidas e pedidos de requerimento de linhas emitidos desde 02 de março de 2023 até a presente data.

§1º A fim de garantir a continuidade do serviço público, evitando prejuízos aos prestadores e usuários dos serviços de transporte intermunicipal de passageiros, deverão todos os interessados seguir com a prestação atual dos serviços até a promulgação de nova decisão administrativa, a qual, eventualmente concederá prazo para adequação conforme o conteúdo decisório disposto.

Art. 3º Para efeitos homologatórios e de convalidação dos atos, deve o Interessado cumprir o requisito de entrega de toda documentação exigida nos artigos 52 e 53 da Resolução ATR nº 005/2016.

§1º Todos os interessados após serem cientificados para entrega da referida documentação para eventual homologação e convalidação do ato, terão o prazo de 20 (vinte) dias para entregarem a documentação exigida em requerimento próprio junto à ATR;

§2º Todos os interessados serão cientificados por meio de AR (aviso de recebimento) ou notificação presencial, ao passo que restando estas infrutíferas, serão realizadas por meio de Diário Oficial do Estado (DOE);

§3º Após a entrega da documentação em requerimento próprio, preenchendo todos os requisitos cumulativamente, conforme previsão no artigo 49 da Resolução ATR nº 005/2016, deve ser elaborado novo estudo de viabilidade para fins de eventual homologação e convalidação do ato.

Art. 4º Todos os requerimentos, após instruídos com a documentação exigida e a emissão de novo estudo de viabilidade, deverão ser objeto de nova decisão administrativa a partir de um juízo discricionário, levando-se em consideração o princípio constitucional da continuidade dos serviços público e o melhor interesse da população, podendo homologar/convalidar os atos já exarados ou não, de acordo a conveniência da prestação que visa garantir o equilíbrio econômico-operacional e viabilidade técnica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
DO CONTRATO Nº 18/2023**

PROCESSO Nº: 2023/38990/00311  
CONTRATO Nº: 18/2023/GGA/ATR  
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle E Fiscalização De Serviços Públicos - ATR  
Contratada: Maveme Planning Ltda  
OBJETO: Prestação de serviços com locação de imóvel onde abriga a sede da ATR em Palmas - TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 528.000,00 (Quinhentos e vinte e oito mil reais)  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
FONTE DE RECURSO: 666666 (799.0000240)  
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2024  
VIGÊNCIA: 12 meses, com vigência até 26 de junho de 2025  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4190  
SIGNATÁRIOS:  
Israel Domingues Guimarães Júnior - Representante da contratante  
Veruska Kuckelhaus de Sousa Martins - Representante da contratada

**DETRAN****PORTARIA Nº 502/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto nos Atos nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, para a aquisição de uniformes, no valor total de R\$ 16.199,35 (dezesesseis mil cento e noventa e nove reais e trinta cinco centavos), em favor da empresa DIAN VARIEDADES LTDA, CNPJ: 11.226.934/0001-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 522/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 22/2024	2024.32470.000170	Departamento Estadual de Trânsito & Dian Variedades LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.
Fiscal		Clarindo F. da Rocha Filho - Mat. nº 1287451-2	
Suplente		Artindo Fogaça de Oliveira - Mat. nº 921771-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. atestar a realização das demandas acordadas;

VII. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do Contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formado §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 3 dias do mês de julho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 460/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora, conforme relacionado abaixo, na Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans, no Município de Gurupi/TO, a partir de 2 de agosto de 2024.

Nome	Cargo	Nº Funcional
Janeides Lucena de Araújo Machado	Pedagogo	11149868-2

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### PORTARIA Nº 477/2024/GABPRES.

Republicada para correção

Dispõe sobre a regulamentação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores, relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação no Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução Nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014, que regulamenta o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar, auditar e controlar o processo nos Centros de Formação de Condutores - CFC, no tocante à identificação do instrutor e do candidato, qualidade e tempo ministrado das aulas, no monitoramento do andamento das aulas, bem como seu aproveitamento, e, fazer cumprir todas as determinações legais concernentes à matéria;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito do Estado do Tocantins, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação.

Parágrafo único. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular previsto no *caput* deste artigo aplica-se aos procedimentos de obtenção da permissão para dirigir nas categorias "A, B, AB" e mudança de categoria "C, D e E".

Art. 2º Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238/2014, bem como Anexo I desta Portaria e nos Comunicados, Instruções e Regulamentos publicados pelo Detran/TO.

#### CAPÍTULO I DO RELATÓRIO ELETRÔNICO

Art. 3º O instrutor de prática de direção veicular deverá elaborar, durante cada aula ou conjunto de aulas de prática de direção veicular, relatório eletrônico de avaliação do candidato, destinado ao acompanhamento e evolução do processo de aprendizagem.

Art. 4º Do relatório de avaliação eletrônico constarão, obrigatoriamente, os seguintes dados informativos:

I - Identificação do aluno, do instrutor de trânsito e do Centro de Formação de Condutores;

II - Dados do veículo de aprendizagem, incluindo quilometragem inicial e final da aula e horário de início e término;

III - Identificação detalhada do percurso realizado pelo aluno em cada aula, incluindo o(s) horário(s);

IV - Detalhamento do comportamento do aluno;

V - Avaliação do conhecimento do aluno sobre as normas de circulação, conduta e das infrações estabelecidas pelo CTB e Resoluções do Contran.

Art. 5º Para elaboração do relatório de avaliação e sua transmissão, o instrutor de trânsito, durante a realização de cada aula de prática de direção veicular, deverá coletar e validar a biometria digital e/ou facial do aluno, assim como a sua própria biometria digital e/ou facial para validação. Para a realização da biometria facial, o sistema deverá possuir mecanismos para detectar se a face capturada é de fato uma face viva, evitando possíveis fraudes, através de foto da foto ou foto de vídeos, com a imagem do aluno ou do instrutor.

Art. 6º O relatório de avaliação deverá ser transmitido eletronicamente em até 5 (cinco) dias úteis após a realização da aula. Haverá pena de bloqueio imediato para realização de novas aulas caso este prazo não seja cumprido.

Art. 7º O CFC deverá capturar imagens durante a realização das aulas como forma de comprovação da permanência dos candidatos durante as mesmas.

Art. 8º Os registros das avaliações das aulas de prática de direção veicular deverão ser armazenados pelos Centros de Formação de Condutores ou pessoas jurídicas credenciadas pelo prazo de 05 (cinco) anos para fins de auditoria e fiscalização.

#### CAPÍTULO II DO CREDENCIAMENTO

##### SEÇÃO I REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

Art. 9º O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação será realizado de acordo com as disposições previstas nesta Portaria.

Art. 10. O credenciamento poderá ser solicitado a qualquer tempo por interessado que preencha as condições previstas nesta Portaria.

Art. 11. O credenciamento será a título precário, condicionado ao interesse público tutelado, e não importará em qualquer ônus para o Detran/TO.

Art. 12. Por meio do credenciamento será concedida autorização para que empresas desenvolvam e disponibilizem sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, vedada qualquer forma de intermediação ou terceirização das atividades.

Art. 13. A autorização de que trata o artigo anterior é intransferível e as atividades a serem desenvolvidas por força da mesma são inerentes às empresas devidamente credenciadas.

Art. 14. O credenciamento terá vigência por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado por igual período, desde que solicitado previamente no prazo mínimo de 30 dias do vencimento pelo interessado e autorizado pelo Detran/TO.

Art. 15. As empresas credenciadas só poderão exercer suas atividades junto ao Detran/TO após credenciamento, formalizado mediante ato do Presidente.

Art. 16. O procedimento de credenciamento obedecerá às seguintes fases, sucessivas e obrigatórias:

- a) Habilitação;
- b) Homologação do sistema eletrônico.

§1º A fase de habilitação compreende a conferência e análise dos documentos exigidos nesta Portaria, a ser realizada pela Gerência de Credenciamento.

§2º A fase de homologação consiste na realização de prova de conceito - POC, destinada à verificação da adequação do sistema eletrônico às exigências previstas, compreendendo elaboração dos planos e ambientes de testes e definição do escopo, inclusive transmissão eletrônica das informações constantes do relatório de avaliação.

§3º A realização da POC competirá à Comissão específica, a ser devidamente instituída pelo Detran/TO, que emitirá relatório técnico.

Art. 17. As empresas deverão apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas e correspondente e compatível ao fornecimento e execução da solução tecnológica objeto desta Portaria.

Parágrafo único. Por ocasião do credenciamento a empresa deverá apresentar junto com a documentação técnica, declaração de que a empresa está sob o regime de compliance e LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados através de regimento interno anexado.

## SEÇÃO II DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

Art. 18. Os interessados deverão apresentar Carta de Intenção, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a uniformização de procedimento e funcionamento do trâmite interno administrativo operacional, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.167/2022, ao Presidente do Detran/TO, acompanhado dos seguintes documentos, no original ou cópia autenticada:

- a) Documentação comprobatória da constituição jurídica da entidade e alterações subsequentes, devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins, quais sejam, cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Certidão simplificada atualizada - Jucetins;
- c) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, atualizado com situação cadastral ativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos, referente a Fazenda Municipal;

- f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa da Corregedoria do Detran/TO;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade atualizada, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- j) Certidão Negativa de Débitos, referente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- k) Certidão Negativa da Justiça Federal, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região;
- l) Certidão Negativa da Justiça Estadual, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, de 1º e 2º grau; m) GFIP/SEFIP - (Relação dos Trabalhadores) mês anterior;
- n) Apresentação de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- o) Cópia de documento oficial de Identidade, com foto, e CPF dos sócios;
- p) 01 (uma) foto 3X4 dos sócios;
- q) Cópia de comprovante de residência atualizado dos sócios;
- r) Atestado de antecedentes criminais referente aos sócios;
- s) Declarações emitidas pelos sócios de que não exercem cargo ou função pública na Administração direta ou indireta, da área federal, estadual ou municipal, que não são sócios proprietários e administradores de quaisquer outras empresas vinculadas/credenciadas ao Detran/TO, bem como qualquer outro vínculo com o Órgão;
- t) Declarações emitidas pelos sócios de que não têm parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau civil exercendo atividades com vínculos diretos ou indiretos com o Detran/TO a exemplo de servidores públicos ou qualquer outra empresa credenciada ao Órgão.
- u) Declaração de que dispõe de infraestrutura de hardware, de software e de pessoal técnico, com requisitos necessários à operação e ao funcionamento do sistema eletrônico, contemplando:
  - I - Diagrama funcional do sistema e modelo de dados;
  - II - Requisitos técnicos e tecnológicos;
  - III - Domínio internet registrado e ativo;
  - IV - Servidor dedicado com gerenciamento exclusivo para transmissão de troca de informações com o banco de dados do Detran/TO;
  - V - Infraestrutura e banda IP;
  - VI - Firewall;
  - VII - Estrutura e recuperação de desastre;
  - VIII - Escalabilidade;
  - VIX - Monitoração 7/24x365;
  - X - Desenho técnico da estrutura;
  - XI - Criptografia para sigilo das senhas e dados dos usuários;
  - XII - Infraestrutura de suporte técnico com número de telefone local ou 0800;

## XIII - Desenho técnico da solução;

v) Termo de compromisso de sigilo das informações colhidas durante a prestação dos serviços, e não cessão a qualquer título do conteúdo do banco de dados, sob pena de cancelamento do credenciamento e sanções administrativas e criminais;

w) Termo de ciência e disponibilização do ambiente operacional para auditoria técnica e administrativa extraordinária;

x) Comprovante de pagamento de taxa anual de credenciamento;

y) Atestado de Capacitação Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão e efetiva prestação de Serviços por mais de 12 (doze) meses, para desempenho de atividade pertinente e compatível; esse atestado deverá ser apresentado em papel timbrado, no qual deve ser informado, para fins de diligência: telefone, endereço, número do contato e duração, bem como os dados do responsável por sua elaboração, em caso de Atestado de direito privado o mesmo deverá ser em papel timbrado, e conter assinatura e reconhecimento de firma de quem o assinou.

Parágrafo único. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, serão aceitas como válidas as apresentadas com até 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

Art. 19. As fotocópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas por cartório competente ou conferidas e atestadas por servidor público nos termos da Lei, ou, quando estes forem extraídos da internet, deverão constar fonte(s) onde se possa verificar a autenticidade das informações apresentadas.

### SEÇÃO III DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. A renovação do credenciamento dependerá da observância das seguintes exigências:

I - Apresentação do pedido de renovação com antecedência de 30 (trinta) dias da data de vencimento do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida para fins de habilitação;

II - Não ter sido a empresa credenciada reincidente em infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão por período superior a 30 (trinta) dias;

III - Não haver sofrido a empresa credenciada penalidade de cancelamento do credenciamento;

IV - Não ter sido os participantes do quadro societário da empresa credenciada condenado por prática de ilícito penal, com sentença transitada em julgado, que torne incompatível o exercício da atividade ora disciplinada.

§1º O pedido de renovação sujeitar-se-á às mesmas regras estabelecidas para o credenciamento.

§2º A falta de apresentação do pedido de renovação, no prazo estipulado neste artigo, será considerada como renúncia tácita ao credenciamento, sendo permitido novo pleito de credenciamento, atendidos os demais requisitos previstos nesta Portaria, após o devido processo legal.

### CAPÍTULO III DO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 21. O sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito será desenvolvido e disponibilizado por empresas credenciadas pelo Detran/TO, interessadas no fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema por parte dos CFCs.

Parágrafo único. Os sistemas eletrônicos deverão ser homologados pelo Detran/TO, em sua versão original de hardware e software, compatível com as especificações técnicas estabelecidas no Anexo I.

### CAPÍTULO IV DA HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA

Art. 22. A homologação do sistema eletrônico apresentado pela pessoa jurídica consistirá na realização da POC, destinada à verificação da compatibilidade entre aquele e os resultados obtidos, demonstrando o cabal cumprimento das exigências estabelecidas.

§1º Será instituído Comissão para realização da Prova de Conceito, sendo designados servidores do Detran/TO e ATI/TO, por meio de publicação no Diário Oficial.

§2º O sistema eletrônico será homologado em sua versão original de hardware e software.

§3º Não será admitido para fins de realização da POC:

I - Utilização de apresentações em slides ou vídeos quando tratarem da confirmação das especificações funcionais;

II - Gravação de código (programas executáveis, scripts ou bibliotecas), durante e após a realização da POC, em nenhum tipo de mídia para posterior uso ou complementação.

§3º As empresas já credenciadas perante este Órgão de trânsito para atuar junto ao sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação por força de Portaria anterior devem, no prazo de 15 (quinze) dias desde a publicação desta Portaria, requerer o agendamento para realização da Prova de Conceito, como condição indispensável à manutenção dos termos do credenciamento.

Art. 23. A Comissão instituída pelo Detran/TO analisará todas as funcionalidades, características e especificações do sistema e sua efetiva compatibilidade com os requisitos de hardware e software.

§1º Durante a realização da POC será permitida a presença de representante legal ou técnico(s) da empresa interessada para acompanhamento e eventuais esclarecimentos porventura julgados necessários pelo Detran/TO.

§2º A Comissão instituída pelo Detran/TO poderá determinar a realização de diligências para verificação do atendimento dos requisitos essenciais à demonstração do efetivo funcionamento do sistema eletrônico.

§3º Em caso de descumprimento, pelo sistema apresentado, de algum dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, será conferido o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para apresentação, pela empresa interessada, da devida adequação do sistema. O não cumprimento, no prazo estabelecido, importará em não expedição de ato autorizador.

Art. 24. A POC destinada à homologação do sistema eletrônico será realizada na sede do Detran/TO.

Art. 25. Na hipótese de a pessoa jurídica pretender homologar o sistema com diversos equipamentos, deverá fornecer ao Detran/TO tais equipamentos, sendo 01 (um) de cada modelo citado para que sejam testados e homologados.

§1º Cada equipamento ou aparelho deverá funcionar em conformidade com o software.

§2º A descrição técnica de cada um dos equipamentos deverá constar de documentação própria, apresentada previamente para análise da Comissão.

### CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DO PEDIDO E DO ATO AUTORIZADOR

Art. 26. Aprovada a POC, o processo completo será encaminhado ao Presidente, com relatório técnico exarado pela Comissão instituída pelo Detran/TO, para fins de expedição da Portaria de Homologação, e a respectiva publicação, no Diário Oficial do Estado.

§1º Serão indeferidos os pedidos de credenciamento dos interessados que não apresentarem a documentação prevista nesta Portaria após concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para complementação da documentação ou que não cumpram integralmente com as exigências para a homologação do sistema eletrônico.

§2º Caso a autorização não seja aprovada, a pessoa jurídica interessada na homologação do sistema deverá aguardar o transcurso do prazo de 60 (sessenta dias) para proceder com a solicitação de realização de nova POC.

Art. 27. Do ato autorizador constará:

- I - Indicação da empresa com o respectivo CNPJ;
- II - Prazo de validade;
- III - Precariedade do credenciamento.

#### CAPÍTULO VI DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 28. O credenciado deverá manter, obrigatoriamente, suporte técnico e operacional capaz de garantir a qualidade do atendimento aos CFCs.

Art. 29. A paralisação das atividades da pessoa jurídica credenciada não poderá exceder 60 (sessenta) dias, ressalvada motivação relevante, previamente comunicada e aprovada pelo Detran/TO.

Art. 30. As pessoas jurídicas credenciadas serão responsáveis pelos custos decorrentes da realização de suas atividades, inclusive os de consultas e os de processamento e consumo das bases de dados do Renach.

Art. 31. São direitos do credenciado:

- I - Exercer com liberdade suas prerrogativas, respeitados os dispositivos constitucionais, legais, normativos e regulamentares; e
- II - Representar, perante as autoridades competentes, na defesa do exercício de suas prerrogativas.

Art. 32. São obrigações do credenciado:

- I - Comunicar ao Detran/TO quaisquer alterações nas condições inicialmente apresentadas, desde que alterem substancialmente a estrutura do software e hardware originariamente homologado;
- II - Executar suas atividades de forma adequada aos fins previstos nesta Portaria, entendidas como aquelas que satisfaçam as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e cortesia;
- III - Manter a atualidade e modernidade dos equipamentos, das técnicas utilizadas, incluindo sua conservação, bem como a melhoria e expansão das atividades, atendidas as normas e regulamentos técnicos complementares e conteúdos referentes à atualização de legislação de trânsito;
- IV - Tratar com urbanidade os clientes e servidores do Detran/TO;
- V - Fornecer aos clientes Nota Fiscal dos serviços prestados;
- VI - Manter toda a documentação da empresa atualizada e disponível, sujeito a fiscalização da Diretoria de Operações, através da Gerência de Credenciamento;
- VII - Prestar contas de suas atividades sempre que solicitado pelo Detran/TO;
- VIII - Acatar as Instruções, Portarias, Regulamentos, como qualquer outro documento expedido pelo Detran/TO;
- IX - Cumprir as disposições desta Portaria, da legislação e normas relativas aos procedimentos técnicos;
- X - Cumprir fielmente os procedimentos e prazos estabelecidos pelo Detran/TO;

XI - Manter cadastro da empresa e de seus profissionais atualizado no Sistema Informatizado do Detran/TO;

XII - Promover o constante aprimoramento de sua a equipe técnica;

XIII - Desempenhar suas atividades, segundo as exigências técnicas, burocráticas e em consonância com os preceitos éticos de correção profissional e moralidade administrativa;

XIV - Submeter-se a vistorias e fiscalizações promovidas pelo Detran/TO, permitindo aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes das atividades e de seus registros e certificados;

XV - Responsabilizar-se pela lisura dos lançamentos no sistema informatizado;

XVI - Responder, prestar esclarecimentos e informações sempre que solicitado pelo Detran/TO, acerca dos atendimentos realizados;

XVII - Fornecer e viabilizar canal de comunicação, com sistemas de contingenciamento e de redundância, para conexão com o Detran/TO, instalado e testado, em pleno funcionamento, seguindo todas as regras, padronizações e determinações de segurança dos dados;

XVIII - Iniciar suas atividades após a obtenção do credenciamento, homologado em Diário Oficial;

XIX - Comunicar previamente ao Detran/TO qualquer alteração, modificação ou introdução técnica, capaz de interferir na prestação dos serviços decorrentes da homologação;

Parágrafo único. As obrigações previstas nesta Portaria estendem-se aos CFCs que fizerem uso de sistema próprio homologado pelo Detran/TO.

#### CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 33. É vedado ao credenciado:

- I - Delegar qualquer das atribuições relativas ao credenciamento que lhe forem conferidas nos termos desta Portaria;
- II - Exercer as atividades inerentes ao credenciamento estando este suspenso, vencido o prazo de vigência ou cancelado;
- III - Manter no estabelecimento, vínculos profissionais, seja a que título for, servidores públicos estaduais ativos;
- IV - Realizar suas atividades em desconformidade ao estabelecido neste regulamento.
- V - Contratar servidores públicos em atividade no Detran/TO.
- VI - Deixar, no curso de suas atividades, de cumprir os requisitos de habilitação, de certificação/homologação ou de regularidade de funcionamento;
- VII - Apresentar informações não verdadeiras às autoridades de trânsito;
- VIII - Deixar de armazenar os registros dos relatórios de avaliação;
- IX - Fraudar ou manipular os registros dos relatórios de avaliação;
- X - Fraudar os sistemas relativos ao software.

## CAPÍTULO VIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34. O Detran/TO, por meio da Gerência de Credenciamento, fiscalizará, direta e permanentemente, o cumprimento dos requisitos e exigências constantes desta Portaria, abrangendo, dentre outros, os sistemas utilizados pelos Centros de Formação de Condutores, incluindo a regularidade do software utilizado.

Art. 35. No exercício da fiscalização, terá livre acesso aos dados relativos à administração, equipamentos, recursos técnicos e registro de empregados dos CFCs e das empresas credenciadas.

Art. 36. Compete à Comissão instituída, informar à Diretoria de Operações quaisquer constatações de irregularidades, para providências quanto as notificações ao credenciado.

Art. 37. A qualquer momento, sem prévio aviso, poderão ser desencadeadas ações de fiscalização nas empresas credenciadas, para análises de documentos, procedimentos ou apuração de irregularidades ou denúncias.

## CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 38. Dos Centros De Formação De Condutores

I - Os CFCs, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em regulamento próprio, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de cancelamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do Centro de Formação de Condutores, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando o Centro de Formação de Condutores:

a) Aplicar aula prática em veículo que não possua o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular em funcionamento;

b) Não fornecer dados relativos ao monitoramento ao Detran/TO em até 02 (dois) dias de sua solicitação.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão de até 90 (noventa) dias quando o CFC:

a) for reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) realizar aula de prática de direção veicular sem a presença do aluno ou do instrutor de acordo com o autenticado previamente.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando o CFC:

a) for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

b) utilizar qualquer ferramenta, sistema ou instrumento, que impeça o monitoramento da aula.

Art. 39. Das Empresas

I - A empresa credenciada estará sujeita às seguintes penalidades, independentemente das previstas na legislação de trânsito e Resoluções do CONTRAN, e da responsabilidade civil e criminal que decorrer de atos por ele praticados:

- a) Advertência;
- b) Suspensão de até 90 (noventa) dias;
- c) Descredenciamento.

Parágrafo único. Quando a infração praticada for passível de aplicação das penalidades de suspensão ou de descredenciamento, a Comissão de Processo Administrativo poderá requerer ao Presidente do Detran/TO a suspensão preventiva das atividades do credenciado, limitada a 60 (sessenta) dias.

II - Será aplicada a penalidade de advertência quando a credenciada deixar de:

a) Atender ao pedido de informação formulado pelo Detran/TO, no qual esteja previsto prazo para atendimento;

b) Cumprir qualquer determinação emanada da Presidência ou Diretoria de Operações do Detran/TO, desde que não se caracterize como irregularidade sujeita à aplicação da penalidade de suspensão e cancelamento do credenciamento;

c) Descumprir as obrigações descritas nesta Portaria.

III - A advertência será escrita e formalmente encaminhada ao infrator, ficando cópia arquivada no prontuário da empresa credenciada.

IV - Será aplicada a penalidade de suspensão quando a credenciada:

a) For reincidente em infração a que se comine a penalidade de advertência, independentemente do dispositivo violado;

b) Descumprir o disposto nos incisos VIII, IX, XVIII a XX do art. 21 deste Regulamento.

V - Na aplicação da penalidade de suspensão serão levados em consideração os antecedentes, a gravidade dos fatos e a reparação do dano, quando for o caso, após análise do parecer emitido pela Comissão.

VI - Será aplicada a penalidade de descredenciamento quando:

a) Da inadequação dos serviços prestados, sob qualquer aspecto técnico, moral, ético ou legal, da empresa credenciada ou do profissional envolvido no fato;

b) A empresa credenciada for reincidente na prática de infração sujeita à aplicação da penalidade de suspensão;

c) Da prática de infração penal ou conduta moralmente reprovável atribuíveis aos seus proprietários ou diretores decorra, de alguma forma, incompatibilidade para o exercício da atividade ora disciplinada.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As empresas credenciadas deverão ter acesso à base de dados do Detran/TO, para os fins exclusivamente previstos nesta Portaria.

Art. 41. O credenciamento de empresas para desenvolvimento e disponibilização dos sistemas eletrônicos será realizado de acordo com as disposições previstas no Capítulo II, Seção I desta Portaria.

Art. 42. O CFC somente poderá vincular-se à uma única pessoa jurídica credenciada pelo Detran/TO, devendo indicá-la por meio de requerimento próprio.

Art. 43. É de competência exclusiva do Presidente do Detran/TO a aplicação das penalidades elencadas nesta Portaria, inclusive, a aplicação de medidas cautelares.

Art. 44. A aplicação das penalidades previstas nesta Portaria será precedida de apuração em processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao credenciado.

Parágrafo Único. As penalidades previstas nesta Portaria não eximem a aplicação das sanções civis e criminais cabíveis aos responsáveis pela prática de atos ilícitos.

Art. 45. Na hipótese de descredenciamento por aplicação da penalidade administrativa, o infrator (sócio proprietário e/ou funcionário), somente poderá pleitear novo credenciamento após o transcurso de 60 meses, contados a partir da publicação da decisão junto ao Diário Oficial do Estado do Tocantins, cuja autorização dependerá do poder discricionário do Presidente do Detran/TO.

Art. 46. Caberá pedido de reconsideração da penalidade aplicada ao credenciado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 47. O pedido de reconsideração deve ser endereçado ao Presidente do Detran/TO, fundamentado em fato novo que não tenha sido apreciado no âmbito do processo administrativo, devidamente instruído com a documentação pertinente e provas do alegado.

Art. 48. Da decisão do pedido de reconsideração caberá recurso que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação do ato punitivo.

Art. 49. Prescreve a ação disciplinar:

I - Em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de descredenciamento do permissionário;

II - Em 04 (quatro) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão por mais de 60 (sessenta) dias;

III - Em 03 (três) anos, quanto às infrações puníveis com a pena de suspensão de até 60 (sessenta) dias ou de advertência formal.

§1º O prazo de prescrição começa a correr na data em que a autoridade de trânsito tiver conhecimento do ilícito praticado pelo infrator.

§2º Os prazos da prescrição interrompem-se:

a) com o ato de abertura de processo administrativo, por intermédio de portaria;

b) pela decisão final do processo administrativo;

c) pela publicação da portaria da decisão.

§3º Interrompida a prescrição, o prazo começa a correr, novamente, no dia da interrupção.

Art. 50. A Comissão instituída, organizará arquivo contendo toda a documentação relativa ao credenciamento de cada empresa, inclusive o registro de penalidades porventura aplicadas, após regular processo administrativo.

Art. 51. O pedido de suspensão ou descredenciamento, por interesse do credenciado, deverá ser formalmente encaminhado ao Presidente do Detran/TO, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, pelo responsável pela administração da empresa credenciada apontado em contrato social ou procurador legalmente constituído.

Art. 52. Os usuários dos serviços prestados pelo credenciado poderão denunciar qualquer irregularidade praticada na prestação dos serviços ou de seus prepostos ao Presidente do Detran/TO.

Art. 53. O Detran/TO, a qualquer tempo, poderá fiscalizar e auditar o Centro de Formação de Condutores e/ou a pessoa jurídica cadastrada, para a verificação do cumprimento das exigências estabelecidas para o exercício das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 54. Após a publicação das empresas credenciadas, os Centros de Formação de Condutores terão 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para adequar-se ao processo, protocolando no Detran/TO, cópia do contrato firmado entre o CFC e uma das empresas credenciadas. Após esse prazo, o CFC que não cumprir essa exigência, ficará impedido de ministrar aulas práticas no estado do Tocantins até a sua completa regularização.

Art. 55. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

#### ANEXO I DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ANOTAÇÃO, TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO

As especificações para desenvolvimento e disponibilização do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação, nos termos da Resolução Contran nº 789/2020 e alterações, deverão obedecer às:

a) Exigências técnicas definidas no Anexo da Portaria Denatran (atualmente Senatran) nº 238, de 31 de dezembro de 2014;

b) Diretrizes e especificações contidas em Comunicados, Regulamentos e Instruções publicados pelo Detran/TO, especialmente os destinados para a realização da POC, exigida para homologação do sistema eletrônico.

#### I - DO SISTEMA - SOFTWARE

Para fins de credenciamento, o sistema deve ser concebido em duas plataformas distintas que se integram através da utilização do mesmo repositório de dados, a saber:

##### 1. Camada CLIENTE:

Responsável pela coleta dos dados pertinentes à realização da aula prática em tempo real, devendo ser capaz de registrar a permanência do candidato no veículo, o trajeto, a duração, à distância percorrida em quilômetros, as ações referentes ao comportamento do candidato, seu conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e suas eventuais faltas cometidas. A Camada CLIENTE deverá ser subdividida nos módulos descritos a seguir:

##### Coleta automática de Dados via dispositivo:

- Deve operar de forma autônoma, sem intervenção humana, salvo em caso de manutenção;

- Deve capturar a imagem do aluno em momentos aleatórios, a partir do início da aula até o seu término. As imagens capturadas devem ter resolução mínima de 1280 x 720 pixels não interpolados. Deve ser registrado um mínimo de 6 (seis) imagens e o sistema deve verificar eletronicamente a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem. Caso o sistema não detecte a existência de no mínimo uma face humana em cada imagem, a aula deverá ser incluída no relatório de AULAS COM ALERTA;

- Deve possuir elementos visuais e/ou sonoros para sinalizar de forma clara e objetiva o momento da solicitação da validação aleatória obrigatória;

- Deve registrar todo o trajeto e distância percorrida em quilômetros de forma automática através de dispositivo GPS (global positioning system ou sistema de posicionamento global) assistido (A-GPS);

- Deve registrar a duração de cada aula, incluindo data e hora inicial e final, bem como a quilometragem total do percurso;

- Deve ser capaz de realizar a sincronização dos dados coletados durante as aulas de forma automática com a Camada SERVIDOR através de redes 3G/4G e/ou Wireless LAN;

- Deve possuir os recursos básicos de segurança da informação descritos a seguir:

a) Verificar a conformidade da data e hora do dispositivo com o servidor de horário oficial determinado pelo Detran/TO;

b) Deve ser capaz de detectar tentativa de manipulação de data e hora. Em caso de detecção de discrepância entre a data e hora do dispositivo e do servidor de horário oficial, deve suspender a operação, impedindo, assim, o registro de aulas até que a configuração de data e hora seja normalizada;

c) Todos os dados registrados localmente no dispositivo deverão ser excluídos após a sincronização com a Camada SERVIDOR, ficando mantidos em repositório protegido somente durante esse processo;

d) Toda a comunicação de dados com a Camada SERVIDOR deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

#### Coleta de Dados via Instrutor:

- A cada início de aula deverá permitir a identificação do candidato e do instrutor por meio dos seus números de CPF, bem como reconhecimento facial e digital de cada um;

- Por meio da interface gráfica, o instrutor deve informar que a aula foi iniciada e a partir de então registrar os procedimentos do candidato, incluindo ações referentes ao seu comportamento, conhecimento das normas de conduta e circulação estabelecidas pelo CTB e eventuais faltas cometidas;

- Deverá sugerir ao instrutor os conteúdos programáticos das aulas que poderão ser previamente cadastrados através do Módulo Administração Web da Camada SERVIDOR;

- Deverá ser apresentado o histórico de aulas do candidato;

- O conteúdo programático das aulas deverá estar em conformidade com as determinações da Resolução Contran nº 493/2014 e nº 572/2015.

- O instrutor poderá, a qualquer momento, encerrar a aula por meio da interface gráfica:

- Caso a aula seja encerrada antes do tempo regulamentar, o instrutor deverá informar o motivo.

- A interface gráfica deverá emitir alertas sobre o término do tempo regulamentar da aula;

- Caso o sistema utilize dispositivo com alimentação elétrica baseada em bateria, deverá emitir alerta quando a carga da mesma for inferior a 40%;

- Não haverá repositório permanente de dados no dispositivo, sendo este apenas um terminal de operação;

- Ao final de cada aula deverá ser exibido relatório com informações pertinentes a todo o trajeto.

#### 2. Camada SERVIDOR:

Responsável pelo processamento dos dados coletados pela Camada CLIENTE, manutenção e visualização dos cadastros necessários para o funcionamento do sistema, consulta das informações processadas, emissão de relatórios, gerenciamento e controle do acesso às informações e integração com o Detran/TO. A Camada SERVIDOR deverá ser subdividida nos módulos:

#### Módulo Administração Web:

- Deve possuir funções de cadastramento de Centros de Formação de Condutores, Veículos, Instrutores e Candidatos. O cadastro de Instrutores deverá ser integrado ao do Detran/TO para consulta de sua situação cadastral junto ao órgão e importação automática de sua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial e/ou biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico;

- Deve possibilitar o cadastramento de conteúdos programáticos de aulas práticas para posterior uso pelos instrutores;

- Deve possuir ferramenta de matrícula do aluno integrada ao sistema do Detran/TO, não permitindo que seja realizada matrícula sem que o aluno possua foto previamente cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento facial e/ou biometria digital cadastrada, para sistemas com tecnologia de reconhecimento biométrico, bem como sem LADV (Licença para Aprendizagem de Direção Veicular) emitida;

- Deverá possuir ferramenta que permita ao Detran/TO, a qualquer momento, bloquear:

- O cadastro do instrutor, impedindo o mesmo de iniciar novas aulas;

- O cadastro do aluno, impedindo o mesmo de realizar novas aulas;

- O cadastro do Centro de Formação de Condutores, impedindo que qualquer nova aula seja agendada ou iniciada;

- Deve possuir funções de consultas das aulas práticas realizadas organizadas por candidato, por instrutor, por veículo e/ou por Centro de Formação de Condutores:

1. Para cada aula registrada, o sistema deverá agrupar os dados de forma que seja possível visualizar as seguintes informações:

- 1.1. Identificação do instrutor;

- 1.2. Identificação do candidato;

- 1.3. Identificação do veículo, contendo placa, modelo e ano de Fabricação/Modelo;

- 1.4. Identificação do Centro de Formação de Condutores;

- 1.5. Data e hora de início e término da aula;

- 1.6. Distância percorrida em quilômetros;

- 1.7. Lista com data e hora e de cada evento. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar através do mapa, o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

- 1.8. Mapa contendo todo o trajeto realizado na aula com data e hora e os apontamentos registrados pelo instrutor referente a determinado procedimento, ação ou falta do candidato. Para cada evento registrado, deve ser possível visualizar por meio do mapa o local onde o mesmo foi registrado, bem como o cruzamento com os demais dados coletados naquele instante;

- 1.9. Deve exibir no relatório de aulas o momento em que houve alertas durante a aula, bem como o local e horário do mesmo. Este campo deverá fazer parte do relatório AULAS COM ALERTA;

- 1.10. Deverá ser considerada AULA COM ALERTA, aquela onde:

- Veículo estiver parado por mais de 10 minutos; o Exceto para aulas cujo conteúdo programático seja do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO, CONCEITOS BÁSICOS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS E DA MANUTENÇÃO DE UM VEÍCULO; ACOMODÇÃO E REGULAGEM DO EQUIPAMENTO DO ALUNO; LOCALIZAÇÃO E CONHECIMENTO DOS COMANDOS DE UM VEÍCULO e LIGANDO O MOTOR;

• Aulas encerradas antes do tempo mínimo regulamentar, mesmo que seja inserida justificativa;

• Aulas onde não houver a realização com sucesso das validações biométricas aleatórias obrigatórias;

1.11 As aulas cadastradas como do tipo PARADA E ESTACIONAMENTO ou CONCEITOS BÁSICOS deverá ser considerada AULA COM ALERTA caso se verifique que o veículo não se deslocou por pelo menos a quilometragem mínima determinada, qual seja, 1.000 metros.

1.12 Deverá ser considerada AULA COM ALERTA aquelas que, após o cruzamento das informações dispostas no art. 4º desta Portaria, houver a verificação pelo sistema de horário coincidente entre a aula realizada e outra aula com o mesmo veículo.

1.13 Será, ainda, considerada AULA COM ALERTA aquela em que se verificar que o mesmo aluno e/ou instrutor identificado pela verificação biométrica também está identificado em outra aula em horário coincidente.

1.14 O relatório elaborado pelo sistema para cada aula registrada deverá dispor informações relativas à identificação e validação da aula, devendo sinalizá-las como AULA COM ALERTA se houver:

a) tentativa de validação biométrica sem sucesso - quando não houver coincidência com a face ou impressão digital anteriormente cadastrada - do instrutor ou aluno por cinco vezes consecutivas antes do início ou no final da aula;

b) suspeita pelo sistema de que as faces verificadas por tecnologia de reconhecimento facial durante a execução da aula não são coincidentes às identificadas quando da abertura da aula, relativas ao aluno e também ao instrutor;

c) suspeita de irregularidade na validação biométrica, identificada quando há chances reconhecidas pelo sistema de que a validação biométrica por face tenha sido realizada com a utilização de fotografia a partir de papel ou outro artifício fraudulento, ou que a validação biométrica por impressão digital tenha sido realizada por dedo de silicone ou outras metodologias de falsificação de impressões digitais;

d) verificação pelo sistema de realização de início ou término das aulas realizados fora da delimitação do raio da cerca geográfica virtual do Centro de Formação de Condutores;

2. As informações coletadas durante as aulas não poderão ser manipuladas em hipótese alguma, sendo permitida apenas sua visualização;

3. Deve permitir a geração de relatórios gerenciais com pelo menos: Lista de Centros de Formação de Condutores, Lista de Candidatos, Lista de Instrutores, Lista de Veículos, Lista Geral de Aulas Práticas Realizadas, Lista de Aulas Práticas Realizadas Pendentes, Aulas com Alerta e Relatório Detalhado de Aula Prática;

4. Deve possuir ferramenta de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores nas aulas que estão em andamento. Caso, o módulo de Coleta automática de Dados via dispositivo esteja em uso com rede „Online“, deverá permitir a visualização das aulas em tempo real. A ferramenta de monitoramento só deverá ser utilizada por usuários com o perfil Administrador do Detran/TO;

5. Todos os relatórios devem permitir a utilização de filtros em seus dados;

6. Todos os relatórios devem ser gerados em formato PDF.

• Deve possuir rotinas de exportação das informações registradas no sistema para outros aplicativos através de arquivos padrão de mercado (XLSx, PDF e TXT);

• Deverá possuir controle de acesso de todas as funcionalidades através de login e senha;

• Deve permitir a manutenção e visualização dos dados de usuários.

7. Deve possibilitar a criação de perfis de Usuários Personalizados que delimitem o acesso apenas a determinadas funções. Por padrão, deve possuir os perfis para Instrutor (podendo visualizar os dados referentes a seus alunos), Aluno (podendo visualizar seu histórico de aulas e desempenho), Diretor de Ensino do Centro de Formação de Condutores (podendo visualizar todos os dados referentes ao seu CFC) e Administrador do Detran/TO (podendo visualizar todos os dados referentes a todos os Centros de Formação de Condutores). Apenas o Administrador do Detran/TO poderá gerenciar os perfis de Usuário e suas permissões;

8. Deve existir módulo de acesso ao site para os diferentes perfis (Aluno, Instrutor, Diretor de Ensino do CFC e Administrador do Detran/TO), por meio de login e senha, para que possam acompanhar as informações pertinentes de acordo com seu perfil.

9. Deve possuir ferramenta de auditoria do acesso e das ações de cada usuário no sistema, incluindo endereço IP utilizado pelo usuário.

a) O Módulo Administração Web deverá ser acessível a partir de quaisquer sistemas operacionais através dos navegadores de internet Microsoft Internet Explorer versão 9 ou superior, Google Chrome versão 23 ou superior e/ou Mozilla Firefox versão 28 ou superior.

b) Todo o acesso ao Módulo Administração Web deve ocorrer por meio de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

Módulo Interface:

• Responsável pela sincronização dos dados da Camada CLIENTE com a Camada SERVIDOR e pela integração das informações com os sistemas do Detran/TO;

• A integração entre os sistemas deverá ser possível através de API (Application Programming Interface) e/ou através de Webservices escritos em padrões abertos que proverão o acesso a Base de Dados central do sistema de forma controlada e segura:

a) Deve possuir documentação técnica descrevendo a metodologia de acesso, funções, retornos e exemplos de uso;

b) Deve possuir sistema de controle de acesso aos dados por meio de Chaves de Segurança que serão trocadas entre os sistemas;

c) Todo o acesso ao Módulo Interface deve ocorrer através de canal seguro via TLS (Transport Layer Security).

## II - DO HARDWARE

A especificação técnica do hardware para executar o sistema ficará a cargo do fornecedor. Deverá ser levada em conta que tal especificação deve permitir o uso do sistema sem lentidão ou paradas indesejadas. Todas as funcionalidades e o funcionamento adequado da solução serão aferidos através do processo de fiscalização.

## III - DO VEÍCULO

Os veículos dos Centros de Formação de Condutores deverão possuir entrada para adaptador USB (acendedor de cigarro) veicular com entrada de 12V e saída 5V.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

Processo: 2024.32470.000170

Contrato: 22/2024.

Contratante: Departamento Estadual De Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Dian Variedades LTDA.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (uniforme).

Valor estimado da despesa: R\$ 16.199,35 (dezesesseis mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 12 (doze) meses, ou até o recebimento definitivo do objeto e respectivo pagamento, o que ocorrer primeiro, ressalvada a garantia contra defeitos de fabricação de materiais, bem como defeitos de instalação e dos serviços executados.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192.

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Data da assinatura: 03 de julho de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Diego Fernando Fonseca Valente - Contratada.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001272/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 07/08/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Atuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Atuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSD6168/TO	DETRAN	SJ00IQ1076	29/05/2024	23:33	5010-0
QKG4753/TO	DETRAN	SJ00IQ1078	29/05/2024	23:58	5010-0
RSE5B53/TO	DETRAN	SJ00IQ1079	30/05/2024	00:07	5010-0
OQA2342/TO	DETRAN	SJ00EH2080	30/05/2024	00:10	5010-0
RMA0B52/TO	DETRAN	SJ009I201P	30/05/2024	00:49	5010-0
MWY2159/TO	DETRAN	SJ009I201Q	30/05/2024	01:07	6580-0
RIN6J24/TO	DETRAN	SJ009I201R	30/05/2024	01:39	6912-0
RIN6J24/TO	DETRAN	SJ009I201S	30/05/2024	01:53	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ009P300N	30/05/2024	02:10	5010-0
MWS4396/TO	DETRAN	SJ009P300O	30/05/2024	02:22	5274-1
NKR7J64/TO	DETRAN	SJ009I201V	30/05/2024	08:57	5541-4
MXC7690/TO	DETRAN	SJ0069400T	30/05/2024	10:24	7048-1
RSE8A57/TO	DETRAN	SJ00HO1071	30/05/2024	10:00	5452-5
MWL3787/TO	DETRAN	SJ00HO1072	30/05/2024	10:05	5452-5
OMZ4012/TO	DETRAN	SJ00HO1073	30/05/2024	12:30	5452-5
FEC6I83/TO	DETRAN	SJ00HO1074	30/05/2024	13:59	5452-5
MXV7636/TO	DETRAN	SJ00HO1075	30/05/2024	12:35	5452-5
QWA2375/TO	DETRAN	SJ00IF4012	30/05/2024	17:10	5010-0
OLH2E24/TO	DETRAN	SJ00IB101L	30/05/2024	17:15	7030-1
QWA2375/TO	DETRAN	SJ00IF4013	30/05/2024	17:19	5274-1
LVF4764/TO	DETRAN	SJ00HJ3014	30/05/2024	17:26	5010-0
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FF	30/05/2024	16:04	6599-2
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FG	30/05/2024	18:03	5010-0
QKM4E89/TO	DETRAN	SJ00GG1031	30/05/2024	18:28	5010-0
MWG1D75/TO	DETRAN	SJ005D30FH	30/05/2024	18:36	6726-1
MWU8E92/TO	DETRAN	SJ00B8X30P	30/05/2024	18:48	5010-0
MWT7553/TO	DETRAN	SJ00B8X30Q	30/05/2024	18:57	6912-0
QWF3D72/TO	DETRAN	SJ00G3107L	30/05/2024	19:53	7030-1
MXD2325/TO	DETRAN	SJ008D903E	30/05/2024	20:21	5738-0
MXD2325/TO	DETRAN	SJ008D903F	30/05/2024	20:23	5835-0
QKM8251/TO	DETRAN	SJ00IF4014	30/05/2024	21:08	5010-0
IGS2I81/TO	DETRAN	SJ00C0301I	30/05/2024	21:21	5274-1
IGS2I81/TO	DETRAN	SJ00C0301J	30/05/2024	21:33	5010-0
QWA2051/TO	DETRAN	SJ008D903G	30/05/2024	21:46	7366-2
HIK4758/TO	DETRAN	SJ007H30CT	30/05/2024	21:33	5525-0
OLIA06/TO	DETRAN	SJ00AZB005	30/05/2024	22:15	6530-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1014	30/05/2024	22:22	5274-2
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1015	30/05/2024	22:46	7030-1
QKH0C08/TO	DETRAN	SJ00AZB006	30/05/2024	22:42	6670-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1016	30/05/2024	22:49	6637-1
RIN2H62/TO	DETRAN	SJ00EUA0E7	30/05/2024	22:46	6653-1
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1017	30/05/2024	22:53	6912-0
MWQ2F25/TO	DETRAN	SJ00BJ1018	30/05/2024	22:57	5010-0
OLL5I46/TO	DETRAN	SJ00D2106A	30/05/2024	23:40	6637-1
OLL5I46/TO	DETRAN	SJ00D2106B	30/05/2024	23:56	5010-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1032	30/05/2024	23:53	6653-1
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1033	30/05/2024	23:59	5010-0
QKH0G55/TO	DETRAN	SJ00HO1078	31/05/2024	00:03	7340-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1034	31/05/2024	00:06	6602-0
RSF2E52/TO	DETRAN	SJ00GG1035	31/05/2024	00:18	6432-1
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ007L302V	30/05/2024	21:57	7030-1
QKD6E74/TO	DETRAN	SJ007L302W	30/05/2024	21:57	5274-1
QKJ3125/TO	DETRAN	SJ008D903K	31/05/2024	01:34	6050-1

QKJ3125/TO	DETRAN	SJ008D903L	31/05/2024	01:37	7340-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903M	31/05/2024	02:00	5010-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903N	31/05/2024	02:03	6653-1
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903O	31/05/2024	02:05	6637-1
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903P	31/05/2024	02:06	7340-0
OLH1H38/TO	DETRAN	SJ008D903Q	31/05/2024	02:12	6580-0
RSF0A88/TO	DETRAN	SJ00J61031	31/05/2024	05:44	6637-2
KCE4607/TO	DETRAN	SJ006T30KW	30/05/2024	23:35	6530-0
OTT2A32/TO	DETRAN	SJ00AZB007	31/05/2024	08:10	7366-2
MWY2F86/TO	DETRAN	SJ008G20BH	01/06/2024	20:47	5010-0
MVR6149/TO	DETRAN	SJ00HD202D	31/05/2024	07:30	5010-0
ONM7A28/TO	DETRAN	SJ00AZB008	31/05/2024	09:37	5010-0
NFT3D46/TO	DETRAN	SJ00J8103V	31/05/2024	09:30	5452-2
PQJ7C30/TO	DETRAN	SJ00B8303R	31/05/2024	10:03	6912-0
OLM7H12/TO	DETRAN	SJ00HD202E	31/05/2024	11:10	5010-0
QWE1391/TO	DETRAN	SJ00HX105B	31/05/2024	12:16	5010-0
MXC9951/TO	DETRAN	SJ00HQ103N	31/05/2024	13:57	5010-0
MXC9951/TO	DETRAN	SJ00HQ103O	31/05/2024	14:04	6599-2
PSS1H07/TO	DETRAN	SJ00HX105C	31/05/2024	15:42	5541-1
QKL2J41/TO	DETRAN	SJ007L302X	31/05/2024	18:07	5010-0
QKL2J41/TO	DETRAN	SJ007L302Y	31/05/2024	18:15	7340-0
RSF6H46/TO	DETRAN	SJ0081108B	31/05/2024	18:49	5487-0
RSB3B73/TO	DETRAN	SJ009F208L	31/05/2024	19:47	5509-0
QKG8783/TO	DETRAN	SJ009F208M	31/05/2024	19:50	5509-0
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB009	31/05/2024	21:31	6599-2
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB00A	31/05/2024	21:54	6637-1
RSE4I29/TO	DETRAN	SJ00AZB00B	31/05/2024	21:59	5010-0
MVW8701/TO	DETRAN	SJ0087G01T	31/05/2024	22:27	5274-1
MVW8701/TO	DETRAN	SJ0087G01U	31/05/2024	22:37	6599-2
MWN0157/TO	DETRAN	SJ00G3107M	31/05/2024	22:45	5010-0
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ00IH401S	31/05/2024	22:44	7048-1
RSD1F66/TO	DETRAN	SJ00IH401T	31/05/2024	22:51	6653-1
KEF1478/TO	DETRAN	SJ00IV106G	31/05/2024	23:09	6912-0
RME3F21/TO	DETRAN	SJ009I201W	31/05/2024	23:19	5568-0
MWA7345/TO	DETRAN	SJ00G3107N	31/05/2024	23:36	6599-2
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00C	01/06/2024	00:18	6653-1
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00D	01/06/2024	00:28	6637-1
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00E	01/06/2024	00:34	5010-0
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AZB00F	01/06/2024	00:37	6670-0
MWL8J51/TO	DETRAN	SJ00G4402L	01/06/2024	01:10	5010-0
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ00AZB00H	01/06/2024	01:17	6653-1
RSE3J62/TO	DETRAN	SJ00AZB00K	01/06/2024	01:37	5010-0
MWL7532/TO	DETRAN	SJ008G20BE	01/06/2024	03:14	6912-0
HYR2676/TO	DETRAN	SJ00GZ101C	31/05/2024	22:40	6599-2
MWV2654/TO	DETRAN	SJ00HM103D	01/06/2024	08:00	6050-3
QKD5116/TO	DETRAN	SJ00HD202G	01/06/2024	08:34	6050-1
MXC6A65/TO	DETRAN	SJ00EB10EE	01/06/2024	08:31	7072-1
MWV8D24/TO	DETRAN	SJ00I01003	31/05/2024	21:18	6530-0
MV57424/TO	DETRAN	SJ00I01004	31/05/2024	21:40	6530-0
HZN0E33/TO	DETRAN	SJ00EB10EG	01/06/2024	09:33	5738-0
ROT3B25/TO	DETRAN	SJ00IC101P	01/06/2024	09:46	5010-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ008H10C3	01/06/2024	10:14	5010-0
MXA3B85/TO	DETRAN	SJ008H10C4	01/06/2024	10:33	7056-1
JUY1967/TO	DETRAN	SJ00IF4016	01/06/2024	10:37	6599-2
MXB8C81/TO	DETRAN	SJ00HM103E	01/06/2024	10:36	6637-1
JUY1967/TO	DETRAN	SJ00IF4017	01/06/2024	10:50	5010-0
OLH7B19/TO	DETRAN	SJ00B37019	01/06/2024	11:39	5010-0
OLH7B19/TO	DETRAN	SJ00B3701A	01/06/2024	11:46	6637-1
MWF6290/TO	DETRAN	SJ00IF4019	01/06/2024	12:21	5010-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2002	01/06/2024	15:12	6599-2
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2003	01/06/2024	15:34	6912-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2004	01/06/2024	15:40	6580-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2005	01/06/2024	15:47	5010-0
MWF5462/TO	DETRAN	SJ00KK2006	01/06/2024	15:52	6670-0
RSD3E60/TO	DETRAN	SJ009I201Z	01/06/2024	16:26	5010-0
RSD3E60/TO	DETRAN	SJ009I201J	01/06/2024	16:32	6637-2

RIM7H86/TO	DETRAN	SJ00C101Q	01/06/2024	16:47	5010-0
MV5876/TO	DETRAN	SJ00F401A	01/06/2024	17:03	6599-2
OLK3J27/TO	DETRAN	SJ00G720DC	01/06/2024	17:15	7048-1
OLK3J27/TO	DETRAN	SJ00G720DD	01/06/2024	17:21	5010-0
NVG8445/TO	DETRAN	SJ00J61033	01/06/2024	12:30	5967-0
QW00661/TO	DETRAN	SJ00J61034	01/06/2024	12:30	5703-0
QKH4537/TO	DETRAN	SJ00E10EH	01/06/2024	17:13	7048-1
OMK1J09/TO	DETRAN	SJ00I501N	01/06/2024	18:21	5169-1
MWT5321/TO	DETRAN	SJ00E10EI	01/06/2024	18:49	7048-1
MXF8J41/TO	DETRAN	SJ00G20BG	01/06/2024	20:42	6653-2
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00I1060	01/06/2024	22:24	5452-1
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00I1061	01/06/2024	22:41	6653-1
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00I1062	01/06/2024	22:44	5010-0
MXA0I35/TO	DETRAN	SJ00I1063	01/06/2024	22:46	5274-1
QWF2B76/TO	DETRAN	SJ00EUA0EB	01/06/2024	23:22	5010-0

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001783/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PDG8B69/TO	DETRAN	MB00017699	03/07/2024	08:20	6920-1
QLT9H75/TO	DETRAN	MB00017700	03/07/2024	08:42	6920-1
RIM9E19/TO	DETRAN	MB00017701	03/07/2024	09:03	6920-1
NEB5F64/TO	DETRAN	MB00017703	03/07/2024	09:13	6920-1
RUW6H85/TO	DETRAN	MB00017704	03/07/2024	09:17	6920-1
MWL2F69/TO	DETRAN	MB00017705	03/07/2024	09:24	6920-1
JVA2E75/TO	DETRAN	MB00017706	03/07/2024	09:25	6920-1
NMP7A87/TO	DETRAN	MB00017707	03/07/2024	09:39	6920-1
RNG1I39/TO	DETRAN	MB00017708	03/07/2024	09:40	6920-1
OLT1753/TO	DETRAN	MB00017709	03/07/2024	09:40	6920-1
MWH9F55/TO	DETRAN	MB00017710	03/07/2024	09:43	6920-1
RBX5G74/TO	DETRAN	MB00017711	03/07/2024	09:46	6920-1
QKJ4763/TO	DETRAN	MB00017712	03/07/2024	09:48	6920-1
DPL2J60/TO	DETRAN	MB00017713	03/07/2024	09:49	6920-1
NWD7J11/TO	DETRAN	MB00017714	03/07/2024	10:03	6920-1
OMM1A09/TO	DETRAN	MB00017715	03/07/2024	10:06	6920-1
GVO5I89/TO	DETRAN	MB00017716	03/07/2024	10:08	6920-1
MWG6G82/TO	DETRAN	MB00017717	03/07/2024	10:13	6920-1
MWT3B39/TO	DETRAN	MB00017718	03/07/2024	10:13	6920-1
MXA2767/TO	DETRAN	MB00017719	03/07/2024	10:19	6920-1
NLN1J27/TO	DETRAN	MB00017720	03/07/2024	10:22	6920-1
OYC4G20/TO	DETRAN	MB00017721	03/07/2024	10:24	6920-1
QLM7D28/TO	DETRAN	MB00017722	03/07/2024	10:42	6920-1
MXE9A51/TO	DETRAN	MB00017723	03/07/2024	10:45	6920-1
AYW6B25/TO	DETRAN	MB00017724	03/07/2024	10:46	6920-1
MZG6I20/TO	DETRAN	MB00017725	03/07/2024	10:47	6920-1
AYW6B24/TO	DETRAN	MB00017726	03/07/2024	10:49	6920-1
NGD4A24/TO	DETRAN	MB00017727	03/07/2024	10:56	6920-1
QLL3B18/TO	DETRAN	MB00017728	03/07/2024	10:59	6920-1
NFO6C30/TO	DETRAN	MB00017729	03/07/2024	11:08	6920-1
OJM0A02/TO	DETRAN	MB00017730	03/07/2024	11:10	6920-1
RES9I55/TO	DETRAN	MB00017731	03/07/2024	11:13	6920-1
QKJ3J52/TO	DETRAN	MB00017732	03/07/2024	11:14	6920-1
RFO3I63/TO	DETRAN	MB00017733	03/07/2024	11:16	6920-1
MWP5F31/TO	DETRAN	MB00017734	03/07/2024	11:17	6920-1
LVO5G71/TO	DETRAN	MB00017735	03/07/2024	11:17	6920-1

MW09252/TO	DETRAN	MB00017736	03/07/2024	11:19	6920-1
RTK0C06/TO	DETRAN	MB00017737	03/07/2024	11:21	6920-1
MWV3B09/TO	DETRAN	MB00017738	03/07/2024	11:27	6920-1
RBU4B20/TO	DETRAN	MB00017739	03/07/2024	11:30	6920-1
QKC2B95/TO	DETRAN	MB00017740	03/07/2024	11:33	6920-1
QLI1B69/TO	DETRAN	MB00017741	03/07/2024	11:35	6920-1
MWXA443/TO	DETRAN	MB00017742	03/07/2024	11:38	6920-1
MWR8F22/TO	DETRAN	MB00017743	03/07/2024	11:43	6920-1
JJD2G24/TO	DETRAN	MB00017744	03/07/2024	11:49	6920-1
KDZ4C33/TO	DETRAN	MB00017745	03/07/2024	11:50	6920-1
AXO8G06/TO	DETRAN	MB00017746	03/07/2024	11:51	6920-1
OQE6433/TO	DETRAN	MB00017747	03/07/2024	11:52	6920-1
CDQ7767/TO	DETRAN	MB00017748	03/07/2024	11:56	6920-1
MXG9D35/TO	DETRAN	MB00017749	03/07/2024	12:01	6920-1
NMS8D49/TO	DETRAN	MB00017750	03/07/2024	12:01	6920-1
NJY3C32/TO	DETRAN	MB00017751	03/07/2024	12:08	6920-1
PRT9F45/TO	DETRAN	MB00017752	03/07/2024	12:08	6920-1
NKJ5G63/TO	DETRAN	MB00017753	03/07/2024	12:10	6920-1
QKF9B17/TO	DETRAN	MB00017754	03/07/2024	12:13	6920-1
OTH3D80/TO	DETRAN	MB00017755	03/07/2024	12:16	6920-1
CIR7G48/TO	DETRAN	MB00017756	03/07/2024	12:17	6920-1
HPP7A73/TO	DETRAN	MB00017757	03/07/2024	12:21	6920-1
SHP3A42/TO	DETRAN	MB00017758	03/07/2024	12:32	6920-1
QWA1937/TO	DETRAN	MB00017759	03/07/2024	12:32	6920-1
MXC1H42/TO	DETRAN	MB00017760	03/07/2024	12:33	6920-1
RNY8F09/TO	DETRAN	MB00017761	03/07/2024	12:37	6920-1
QKI0B59/TO	DETRAN	MB00017762	03/07/2024	12:38	6920-1
ONL6I52/TO	DETRAN	MB00017763	03/07/2024	12:52	6920-1
KCE4J74/TO	DETRAN	MB00017764	03/07/2024	12:58	6920-1
QKE5F15/TO	DETRAN	MB00017765	03/07/2024	13:02	6920-1
ONC1J80/TO	DETRAN	MB00017766	03/07/2024	13:05	6920-1
MXD2F63/TO	DETRAN	MB00017767	03/07/2024	13:12	6920-1
QTV4G26/TO	DETRAN	MB00017768	03/07/2024	13:17	6920-1
MWV5H11/TO	DETRAN	MB00017769	03/07/2024	13:18	6920-1
QWC7488/TO	DETRAN	MB00017770	03/07/2024	13:25	6920-1
RMP2C44/TO	DETRAN	MB00017771	03/07/2024	13:29	6920-1
LMU1B78/TO	DETRAN	MB00017772	03/07/2024	13:33	6920-1
RTG4F42/TO	DETRAN	MB00017773	03/07/2024	13:46	6920-1
QHI5F69/TO	DETRAN	MB00017774	03/07/2024	13:51	6920-1
JGY5F27/TO	DETRAN	MB00017775	03/07/2024	13:52	6920-1
EIQ6B99/TO	DETRAN	MB00017776	03/07/2024	13:52	6920-1
MXE3G21/TO	DETRAN	MB00017777	03/07/2024	14:04	6920-1
OMY1J53/TO	DETRAN	MB00017778	03/07/2024	14:08	6920-1
NNC0E45/TO	DETRAN	MB00017779	03/07/2024	14:08	6920-1
JAR5D63/TO	DETRAN	MB00017780	03/07/2024	15:04	6920-1
GEK7E99/TO	DETRAN	MB00017781	03/07/2024	15:20	6920-1
MXG7E88/TO	DETRAN	MB00017782	03/07/2024	16:37	6920-1
RBU1A61/TO	DETRAN	MB00017783	03/07/2024	16:54	6920-1
MW02A49/TO	DETRAN	MB00017784	03/07/2024	16:56	6920-1
QKK8B58/TO	DETRAN	MB00017785	03/07/2024	18:41	6920-1
OLJ8A46/TO	DETRAN	TO02446945	11/06/2024	16:39	7633-2
RIN1D82/TO	DETRAN	TO02446473	11/06/2024	17:08	7633-1
PQU7C96/TO	DETRAN	TO02446474	11/06/2024	17:10	7633-2
PBB3F98/DF	DETRAN	TO02446476	11/06/2024	17:16	7633-1
MWR0A48/TO	DETRAN	TO02446475	11/06/2024	17:11	7633-2
OMU7343/GO	DETRAN	TO02446481	11/06/2024	17:36	5185-1
NLM5617/TO	DETRAN	TO02446471	11/06/2024	17:06	5185-1
JEZ6J99/TO	DETRAN	TO02446478	11/06/2024	17:25	5185-1
REH5B03/TO	DETRAN	TO02446477	11/06/2024	17:17	5185-1
NLM5617/TO	DETRAN	TO02446472	11/06/2024	17:06	6599-2
PRD3899/GO	DETRAN	TO01999648	11/06/2024	16:49	7633-2
QDQ2I82/PA	DETRAN	TO02446482	11/06/2024	17:39	7633-2
GYR7921/TO	DETRAN	TO01999889	13/06/2024	08:56	6599-2
OYA3059/TO	DETRAN	TO01999891	13/06/2024	09:34	6599-2
MWT5I73/TO	DETRAN	TO01987506	15/06/2024	20:19	5185-1
MWC8111/TO	DETRAN	TO01987507	15/06/2024	20:21	5185-1

NJX4211/TO	DETRAN	TO01987508	15/06/2024	20:21	5185-1
OLL8528/TO	DETRAN	TO01987509	15/06/2024	20:41	5185-1
MWX1403/TO	DETRAN	TO01987504	15/06/2024	20:16	5185-1
JVV4J34/TO	DETRAN	TO01987505	15/06/2024	20:19	5185-1
PRA5G80/TO	DETRAN	TO01734756	16/06/2024	18:01	5185-1
NLK0E21/TO	DETRAN	TO01734758	16/06/2024	18:02	5185-1
OQQA445/TO	DETRAN	TO01734759	16/06/2024	19:43	5185-1
QKASB02/TO	DETRAN	TO01987503	15/06/2024	20:14	6599-2
OLL8528/TO	DETRAN	TO01987510	15/06/2024	20:41	7633-2
QKASB02/TO	DETRAN	TO01987502	15/06/2024	20:14	6858-0
REM1A72/DF	DETRAN	TO01987512	15/06/2024	20:45	5185-1
ONL5575/TO	DETRAN	TO01987513	15/06/2024	20:45	5185-1
OGS4G79/TO	DETRAN	TO01987514	15/06/2024	21:33	5185-1
NDO6F30/TO	DETRAN	TO02447230	13/06/2024	10:15	5835-0
OYA3059/TO	DETRAN	TO01999890	13/06/2024	09:34	7269-0
NSZ6360/TO	DETRAN	TO01999885	11/06/2024	11:07	6599-2
NSZ6360/TO	DETRAN	TO01999877	11/06/2024	11:07	5185-1
NDO6F30/TO	DETRAN	TO02447232	13/06/2024	10:15	6670-0
NDO6F30/TO	DETRAN	TO02447229	13/06/2024	10:15	5185-1
NDO6F30/TO	DETRAN	TO02447231	13/06/2024	10:15	5274-1
QKF5467/TO	DETRAN	TO02447219	12/06/2024	22:50	5185-1
QKF5467/TO	DETRAN	TO02447220	12/06/2024	22:50	6599-2
RS1J03/TO	DETRAN	TO02686337	13/06/2024	22:00	5452-1
QKH5547/TO	DETRAN	TO01734751	16/06/2024	17:33	6858-0
JHR2873/TO	DETRAN	TO01734752	16/06/2024	17:38	5185-1
MVM5041/TO	DETRAN	TO01734753	16/06/2024	17:40	5185-1
OLL6D85/TO	DETRAN	TO01734754	16/06/2024	17:55	5185-1
NOZ4E46/MA	DETRAN	TO01734755	16/06/2024	18:01	5185-1
QKOD48/TO	DETRAN	TO01734410	15/06/2024	22:20	6670-0
QWE2198/TO	DETRAN	TO01734411	15/06/2024	22:24	6670-0
GYR7921/TO	DETRAN	TO01999887	13/06/2024	08:56	5185-1

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de maio de 2024.

Jardel Cristiano Nunes Ribeiro  
Diretor Administrativo Financeiro

## FOMENTO

### PORTARIA/Nº 024/FOMENTO/2024.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	007/2024	TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

### PORTARIA/Nº 026/FOMENTO/2024.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de veículos para suprir as necessidades de locomoção da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A;

#### RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016 e art. 4º, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, para contratação da empresa LOCALIZA RENT A CAR S.A, inscrito no CNPJ sob nº 16.670.085/0001-55, especializada na locação de veículos automotores, a serem destinados a suprir as necessidades de locomoção da Agência Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e anual de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), por meio de contratação direta, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 032/2024 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDÊNCIA em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2024.

Denise Rocha Domingues  
Diretora-Presidente

IGEPREV

**PORTARIA Nº 1038, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Luiza Tolentino de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 372/2024, de 02 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 460/2024, de 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 111, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 2 de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez à ex-segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2127, de 3 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 6 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUIZA TOLINTINO DE SOUSA, a partir de 17 de março de 2021 ao cônjuge VALENTIM RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão "II", Referência "E", do cargo de Técnico de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.07.212868R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1077, DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Sebastião Luiz da Silveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.326 de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1832/2024, de 16 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1102, 20 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.425, de 22 de agosto de 2019, em relação ao segurado SEBASTIÃO LUIZ DA SILVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.02.203195R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1191, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado João Ferreira Chaves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOÃO FERREIRA CHAVES, matrícula nº 1591813, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão VII, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.611,24, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 3.394,53, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71 reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221388P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1195, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Claudia Santos de Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA CLAUDIA SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 795875/3, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.625,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221061P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1196, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Raquel Fernandes Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada RAQUEL FERNANDES SOARES, matrícula nº 410084/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.450,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221027P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1197, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sivailde Queiroz da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SIVAILDE QUEIROZ DA COSTA, matrícula nº 472351/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão XI, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.787,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221048P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1201, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Coracy Paula de Melo Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2053/2024, de 21 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 541, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 6.066, de 08 de abril de 2022, em relação a segurada CORACY PAULA DE MELO LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214345R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1204, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Elenice de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2060/2024, de 24 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2652, de 25 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021, retificada pela Portaria nº 364, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.273, de 16 de fevereiro de 2023 em relação a segurada ELENICE DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213476R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1205, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Solon Milhomens Jacome.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada SOLON MILHOMENS JACOME, matrícula nº 502392/2, no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão XI, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 39.049,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 7.832,49, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.2218523P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1206, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regiara Teixeira Vaz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada REGIARA TEIXEIRA VAZ, matrícula nº 451761/8, no cargo de Professor da Educação Básica, Padrão I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 6.890,44, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221323P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1208, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Do Amparo Eloi Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§ 13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614/2005; bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DO AMPARO ELOI GOMES, matrícula nº 800056/2, Assistente Social, Nível II, Referência C, carga horária de 135 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 19 anos, 05 meses e 23 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.02.221039P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 3.779,55, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.453,43, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1210, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gentileza Correia Cangassu De Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GENTILEZA CORREIA CANGASSU DE SOUZA, matrícula nº 516913/4, Professor Normalista, Nível III, Referência "F", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.221466P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1211, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Marco Antonio Borges.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado MARCO ANTONIO BORGES, matrícula nº 554501/2, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 38.860,20, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.860,20, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219113P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1213, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Isau Luiz Rodrigues Salgado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de dezembro de 2015, os proventos do segurado ISAU LUIZ RODRIGUES SALGADO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 874/94, de 01 de julho de 1994, publicada no Diário Oficial do Estado nº 249, de 11 de julho de 1994, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100148PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de dezembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1214, DE 02 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Gilmario Cordeiro da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de janeiro de 2024, os proventos do segurado GILMARIO CORDEIRO DA SILVA, aposentado por meio da Portaria nº 592, de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5597, de 11 de maio de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial substanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100148PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1216, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Leonardo Marincek Garrido da Nobrega.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 193/2024/GASEC, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.506, de 06 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2093/2024, de 27 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2392, de 07 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.446, de 09 de novembro de 2023, em relação a segurada LEONARDO MARINCEK GARRIDO DA NOBREGA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe CE, Referência "L", do cargo de Delegado de Polícia Civil, com base no que consta dos autos nº 2024.03.220020R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1217, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Mauro Luiz Mendanha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 501/2024, de 25 de junho de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 608/2024, de 26 de junho de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 789, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.634, de 02 de julho de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado MAURO LUIZ MENDANHA, a partir de 20 de fevereiro de 2020, ao cônjuge LUCILETE GOMES DE BRITO MENDANHA, em caráter vitalício, e a filha MARIA MANUELA BRITO MENDANHA, em caráter temporário, apenas para considerar os proventos fixados no Nível "IX", Referência "L", do cargo de Engenheiro Agrônomo, com base no que consta dos autos nº 2022.07.210194R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1220, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helen De Fátima Araujo Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 4º, §§1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, 8º e 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, §§2º, I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO, matrícula nº 352333/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão X, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.681,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.220961P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1221, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helvana Dos Reis Carneiro Borges.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 5º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com alterações trazidas pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e as disposições contidas no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada HELVANA DOS REIS CARNEIRO BORGES, matrícula nº 533303/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.368,26, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220450P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1223, DE 03 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Geraldo Batista Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§ 13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER o segurado GERALDO BATISTA ROSA, matrícula nº 6695231, Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 30 anos, 10 meses e 27 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado.

Art. 2º A média aritmética simples considerada no valor de R\$ 7.937,92, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 6.803,93, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2023.03.220659P.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## NATURATINS

**PORTARIA Nº 111/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº. 26 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais do servidor JOSE ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, numero funcional: 718194-8, referente ao período aquisitivo 2023//2024, antes prevista para 01/07/2024 a 10/07/2024, correspondente a 10 (dez) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 112/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato n.º 351 - NM, publicado no Diário Oficial n.º 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor PEDRO OLÍMPIO PEREIRA FURTADO NETO, número funcional 978039-1, Engenheiro Civil constante na Gerência de Planejamento e Convênios para Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a partir de 01 de julho de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 114/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial n.º 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE;

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X21-97	11153016-1	Alessandro Vieira Machado	100,00	2023
2	XXX.XXX.X51-15	784816-2	Carlomar Arruda Silva	99,80	2023

**PORTARIA Nº 115/2024/NATURATINS/GABIN,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora THANNA COSTA MARTINS, matrícula nº 1288628-2, cargo Engenheiro Ambiental, para responder pela Gerência de monitoramento e Gestão de Informações Ambiental, em substituição ao titular RENATO PIRES DA SILVA, matrícula: 1227416-5, no período de suas férias, a partir de 20/07/2024 a 13/08/2024.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

## TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 111/2024,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2015/99911/021222, tendo em vista que o Contrato nº 60000/1991 não foi localizado nos autos, entre ESTADO DO TOCANTINS e o Flávio Ongaratto;

Considerando as informações contidas no respectivo DESPACHO ASSEJUR N.º 093/2024, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o Estado do Tocantins e o então adquirente Flávio Ongaratto, através da celebração do Contrato nº 60000/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 33, da quadra ARSE 12, Conjunto QIH, situado à Alameda 08, do Loteamento de Palmas, no município e Comarca de Palmas, com área total de 371,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 2.118, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 112/2024,  
DE 05 DE JULHO DE 2024.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo SGD Nº 2007/99911/004178, bem como no respectivo DESPACHO Nº 109/2024/ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Considerando que a época o presente contrato foi cancelado administrativamente publicado em jornal de grande circulação no dia 12 de abril de 2016-Ano 36-Nº 6733, e que o mesmo, veio requerer Autorização para Escritura e Registro.

Art. 1º Diante do exposto retire o item 072, da relação do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 11, da quadra ARSO 64, Conjunto QI-07, situado à Alameda 06, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, com área total de 420,00 m2, matriculado no CRI desta Capital sob o nº 69.999, Palmas - TO, cancelados por essa administração, para que o mesmo seja expedido a presente Autorização para Escritura, em nome de Reginaldo Bezerra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves  
Diretor-Presidente

## UNITINS

### PORTARIA/UNITINS/Nº 250/2024/GABREITOR, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo Formulário de Requerimento Diverso SGD Nº 2024/20329/016894,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, REJANY ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 830190, a partir de 26 de junho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor VIII AEU-8, junto à Diretoria De Campus De Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 257/2024/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 75/2024/DIRPESQAGR,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, JUACY PIRES DA COSTA, matrícula nº 830101, a partir de 1º julho de 2024, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estação Experimental - Formoso do Araguaia - CDAI-1, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2024/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 74/2024/DIRPESQAGR,

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de julho de 2024, EVALDSON ALVES CARDOSO, matrícula 900387, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Estação Experimental - Formoso do Araguaia, junto à Diretoria de Pesquisa Agropecuária da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 264/2024/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 23/2024/PROEX,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LAISA GISELI NEIVA LEITE SANTO, matrícula funcional n. 810281, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Extensão, - CDAS-4, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024 totalizando 10 (dez) dias, em substituição ao servidor FREDSON VIEIRA COSTA, matrícula n. 830149, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 22 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

### PORTARIA/UNITINS/Nº 265/2024/GABREITOR, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2024/EDUNITINS,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOELMA FEITOSA MODESTO, matrícula funcional n. 830059, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Editora Unitins - CDAS-4, no período de 09/07/2024 a 23/07/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora LILIANE SCARPIN SILVA STONIOLO, matrícula funcional n. 810172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 266/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 13/2024/DIRFIN,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JAKELINE PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional n. 830025, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria Financeira - CDAS-4, no período de 29/07/2024 a 12/08/2024 totalizando 15 (quinze) dias, em substituição ao servidor FABIANO COTTICA MAGRO, matrícula funcional n. 900016, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 29 de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 267/2024/GABREITOR,  
DE 04 DE JULHO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2024/DPAE,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, RAQUEL BARBOSA, matrícula funcional nº 830203, do cargo de provimento em comissão de Assessor III AEU-3, junto à Diretoria de Planejamento e Ações Estratégicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, RAQUEL BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I AEU - 1, junto à Diretoria De Planejamento e Ações Estratégicas da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2021/20321/303  
CONTRATO nº: 008/2021  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS FILHAS DA SAGRADA FAMÍLIA DE NAZARÉ  
CNPJ: 78.004.074/0001-93  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 72.063,36 (setenta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 05 de junho de 2024  
VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 05/06/2025  
SIGNATÁRIOS: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;  
SEBASTIANA SUELI GOMES - Diretora.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO nº: 2022/20321/000420  
CONTRATO nº: 010/2022  
TERMO ADITIVO: 3º  
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CONTRATADA: IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
CNPJ: 13.451.665/001-63  
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39  
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 162.528,12 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais e doze centavos)  
FONTE DE RECURSOS: 500.1001101.666666  
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2024  
VIGÊNCIA: 01/07/2024 a 30/06/2025  
SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;  
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS - Representante.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**

**ALVORADA**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/ADM**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024/ADM, a ser realizado no dia 23/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 23/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM-SRP**

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM - SRP, a ser realizado no dia 27/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 27/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento  
Decreto nº 001/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024/ADM**

O Município de Alvorada/TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte, torna público aos interessados, que realizará no dia 13/08/2024, às 08h:30min, na sala de reunião da Saúde, localizada na Rua 07 de Setembro, s/nº, na cidade de Alvorada/TO, CEP: 77.480-000, a Concorrência Presencial nº 003/2024/ADM, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DUPLICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TRECHO NORTE DA AVENIDA BERNARDO SAYÃO NA CIDADE DE ALVORADA/TO. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br).

Alvorada/TO, 04 de julho de 2024.

ALCENI FERREIRA MEIRELES NETO  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/ADM  
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/ADM-SRP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024/ADM  
CONTRATO Nº 003/2024/ADM  
CONTRATANTE: Município de Alvorada/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22  
CONTRATADA: ANTONIO NEIDES DO AMARAL-ME, CNPJ nº 18.769.312/0001-20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 128.260,00 (cento e vinte e oito mil e duzentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024 a partir da data da assinatura 05/07/2024.

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO  
Prefeito de Alvorada/TO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME, a ser realizado no dia 22/07/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 22/07/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 19/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 19/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 21/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATES E BOMBONS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 21/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/FME - SRP, a ser realizado no dia 29/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 29/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA  
Fundo Municipal de Educação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FMS, a ser realizado no dia 15/08/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 15/08/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FMS-SRP**

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FMS - SRP, a ser realizado no dia 02/09/2024, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MARMITEX NA CIDADE DE GURUPI/TO. Recebimento das Propostas: até às 08h29min do dia 02/09/2024. No endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital e anexos: [www.alvoradato.gov.br](http://www.alvoradato.gov.br).

Alvorada/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Saúde

**BABAÇULÂNDIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. Contratado: IL SHOWS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IL SHOWS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA IGUINHO & LULINHA NA TRADICIONAL TEMPORADA DE VERÃO DA PRAIA DO COCO NO DIA 20 DE JULHO DE 2024 A TEMPORADA DE PRAIA É UM EVENTO QUE OCORRE TODOS OS ANOS E QUE FAZ PARTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO, COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS DE SHOW. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 03/07/2024 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS). Data de Assinatura: 03/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2024-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 409/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. Contratado: GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 49.494.125/0001-04. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GPL2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ LELIS NA TRADICIONAL TEMPORADA DE VERÃO DA PRAIA DO COCO NO DIA 27 DE JULHO DE 2024 ÀS 22H COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01 (HORA) E 20 (MINUTOS) DE SHOW. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 04/07/2024 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Data de Assinatura: 04/07/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2024-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. Contratado: KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.758.334/000190 Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KM KADU MARTINS PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTISTA KADU MARTINS NA TRADICIONAL TEMPORADA DE VERÃO DA PRAIA DO COCO NO DIA 21 DE JULHO DE 2024 ÀS 18H COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01 (HORA) E 40 (MINUTOS) DE SHOW. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 04/07/2024 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Data de Assinatura: 04/07/2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2024-PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2024 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA, CNPJ: 02.401.248/0001-90. Contratado: BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 96.744.370/0001-02. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHICLETE COM BANANA NA TRADICIONAL TEMPORADA DE VERÃO DA PRAIA DO COCO NO DIA 13 DE JULHO DE 2024 ÀS 23H. COM DURAÇÃO MÉDIA DE 01 (HORA) E 40 (MINUTOS) DE SHOW. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: II. Vigência: 04/07/2024 a 03/10/2024. Valor Total: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). Data de Assinatura: 04/07/2024.

**CARMOLÂNDIA****LEILÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura de Carmolândia - TO, torna público que levará a leilão, no dia 24 de julho de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de CARMOLÂNDIA - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - PLANTADEIRA AGRICOLA I, 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 03 - PLANTADEIRA AGRICOLA II, 4 LINHAS, CIRCULAÇÃO. 04 - CAIXA D'AGUA TIPO TULIPA, 10.000 LT, SUCATA. 04 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2008/2009, PLACA MWT 4056, CIRCULAÇÃO. 05 - FIAT UNO MILLE ECONOMY, BRANCA, FLEX, 2008/2009, PLACA MWP 9593, CIRCULAÇÃO. 06- MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GLS AT, PRATA, DIESEL, 2019/2019, PLACA QKM 6D17, CIRCULAÇÃO. 07- TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 I, AZUL, DIESEL, SUCATA. 08- TRATOR NEW HOLLAND TT 4030 II, AZUL, DIESEL, SUCATA.

Informações: MWD LEILOES (63) 99945-4888 Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Carmolândia - TO, 05 de julho de 2024.

NEURIVAN RODRIGUES DE SOUSA  
Prefeito Municipal de Carmolândia - TO

**FIGUEIRÓPOLIS****ERRATA**

A Prefeitura de Figueirópolis - TO, torna público que levará a leilão, no dia 17 de julho de 2023, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Figueirópolis - TO. A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS DE Nº 6356, PAGINA Nº 62, DO DIA 26/06/2023. COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LÊ: 01- FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCA, GASOLINA, 2001/2002, PLACAABW 7450, SUCATA. LEIA-SE: 01 - FIAT UNO MILLE FIRE, BRANCA, GASOLINA, 2001/2002, PLACA ABW 7450, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (63) 99945-4888 ou no Site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br).

Figueirópolis - TO, 05 de julho de 2024.

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal de Figueirópolis

## FORMOSO DO ARAGUAIA

## AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 72/2024  
Processo Administrativo nº 2024/1018 - Inexigibilidade nº 36/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: nº 28.943.752/0001-05  
Objeto: Contratação da dupla VITOR E LUAN representado por DALLAS PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.943.752/0001-05, para realização de show musical a ser apresentado no dia 12/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 04 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte: 03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Diego Ferreira Alves - Representante da Contratada.

Contrato: 75/2024  
Processo Administrativo nº 2024/1001 - Inexigibilidade nº 39/2024  
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41  
Contratada: J. L. DE CASTRO - CNPJ nº 13.262.247/0001-28.  
Objeto: Contratação da banda FORRÓ DO PEGADOR representada por 2K PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28, para realização de show musical a ser apresentado no dia 26/07/24 durante a TEMPORADA DE PRAIA RECANTO DA ILHA 2024, no município de Formoso do Araguaia - TO.  
Data da Assinatura: 02 de julho de 2024.  
Preço: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)  
Dotação Orçamentária / Natureza/ Fonte: 03.03.23.695.0028.2.033/3.3.90.39/1.500/1.710  
Signatários: Israel Borges Nunes - Prefeito  
Jardenia Lopes de Castro - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia/TO, 04 de julho de 2024.

Israel Borges Nunes  
Prefeito.

## GOIATINS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024**  
**INEXIGIBILIDADE - 007/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: B ZÉ OTTÁVIO STUDIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.377.860/0001-96, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 608, Sala 02, Setor Central, Araguaína - TO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ATRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO VERANEIO DE 2024 do município de Goiatins Tocantins com apresentação do Artista ZÉ OTTÁVIO no dia 13 de julho de 2024 na praia "Manoel Alves" no município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024**  
**INEXIGIBILIDADE - 008/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: J.L. DE CASTRO - ME, com sede na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 13.262.247/0001-28.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ATRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO VERANEIO DE 2024 do município de Goiatins Tocantins com apresentação da BANDA FK10 no dia 20 de julho de 2024 na praia "Manoel Alves" no município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024**  
**INEXIGIBILIDADE - 009/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA ME (CR PRODUÇÕES), inscrita no CNPJ sob o nº 27.253.430/0001-71, estabelecida na 605 SUL (ARSO 62), ALAMEDA 26, (ALAMEDA 26), QI/ Lote: QI. 17 (004), CEP: 77.016-420, Palmas - TO.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show Gospel com apresentação do Artista PAULO ANDRÉ E BANDA através da empresa CR PRODUTORA E LOCADORA DE EVENTOS LTDA que detém a exclusividade do artista que será realizado no dia 14 de julho de 2024 durante o "VERANEIO DE 2024" para animação na Temporada de Praia que será realizado na Praia da Manoel Alves no Município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2024**  
**INEXIGIBILIDADE - 010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: IR DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua 34, nº 02, Qd. 63, Lt. 19, Sala 01, Jardim Aurenly III, Palmas /TO, inscrita no CNPJ nº 23.708.060/0001-69.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show Musical com apresentação dos Artistas NALBERTH & MURILO através da empresa I R DOS SANTOS LOCAÇÕES LTDA que detém a exclusividade dos artistas, Show este que será realizado no dia 19 de julho de 2024 durante o "VERANEIO DE 2024" para animação na Temporada de Praia que será realizado na Praia da Manoel Alves no Município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2024  
INEXIGIBILIDADE - 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.111.952/0001-94, Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600099387, com sede Rua da Hora, 828, Caixa Postal 18, Espinheiro Recife - PE, CEP: 52.020-015.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show com apresentação com a Banda DJAVU através da empresa M & P FERREIRA PRODUÇÕES LTDA que detém a exclusividade do artista que será realizado no dia 27 de julho de 2024 durante o "VERANEIO DE 2024" para animação na Temporada de Praia que será realizado na Praia da Manoel Alves no Município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024  
INEXIGIBILIDADE - 012/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO.  
CONTRATADA: VOICE A4 LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 20.756.910/0001-06, com sede à ACSO I, RUA SO 01, CJ.01, 18, SALA D, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, 103 S - I, RUA SO 01, Nº SN, SALA D, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show com apresentação com o artista RONY DO SERTÃO através da empresa VOICE A4 LTDA que detém a exclusividade do artista que será realizado no dia 27 de julho de 2024 durante o "VERANEIO DE 2024" para animação na Temporada de Praia que será realizado na Praia da Manoel Alves no Município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 04/07/2024 - Vigência 04/07/2024 ao dia 31/12/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024  
INEXIGIBILIDADE - 013/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

Base Legal art. 74 inciso II - art. 94 da Lei 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, com sede, na Praça Montano Nunes, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins -TO.  
CONTRATADA: CHAMPIONS AUTO CENTER E PRODUCAO DE EVENTOS EIRELI CNPJ: 29.534.002/0001-42 ENDEREÇO: AV. IMPERATRIZ, 8, Bairro: PARQUE PLANALTO, CEP: 65.9173-10, Cidade: IMPERATRIZ - MA.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de Show com apresentação com som automotivo com a F250 CARRETA NEGONA TREMINHÃO.com duração mínima de 05:00h (cinco horas) que será realizado no dia 19 de julho de 2024 durante o "VERANEIO DE 2024" para animação na Temporada de Praia que será realizado na Praia da Manoel Alves no Município de Goiatins/TO.  
VALOR TOTAL R\$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinquenta Reais).  
Dotação Orçamentária: 10.19.23.695.1345.2.128 - Temporada de Praia "Manoel Alves" - Ficha: 208/2015 - Elemento - 3.3.90.39 - Fonte: Tesouro Estadual / Tesouro Municipal. Assinatura: 05/07/2024 - Vigência 05/07/2024 ao dia 31/12/2024.

Goiatins - TO, 04 de julho de 2024.

Manoel Natalino Pereira Soares  
Prefeito

**MARIANÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO 21/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
CNPJ: 12.278.609/0001-06  
CONTRATADA: DAN-SUL SAUDE CLINICA MEDICA EIRELI  
CNPJ: 35.812.334/0001-44  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2024  
CONTRATO Nº: 21/2024  
VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2024, findando-se em 31/12/2024.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.908.260,40 (Dois Milhões, novecentos e oito mil, duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).  
Marianópolis - TO, 03 de julho de 2024.  
Mayara Coelho da Silva - Gestora Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO 22/2024**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS  
CNPJ: 12.278.609/0001-06  
CONTRATADA: INSTITUTO IDESP  
CNPJ: 04.565.625/0001-51  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2024  
CONTRATO Nº: 22/2024  
VIGÊNCIA: de 03 de julho de 2024, findando-se em 31/12/2024.  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS E DE OFTALMOLOGIA, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.349.830,50 (Um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
Marianópolis - TO, 03 de julho de 2024  
Mayara Coelho da Silva - Gestora Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO 24/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.  
CNPJ: 24.851.479/0001-38  
CONTRATADA: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.240.576/0001-90  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 21/2024  
CONTRATO Nº: 24/2024  
VIGÊNCIA: de 04 de julho, findando-se em 20/08/2024.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR RENANZIN PRESSÃO, DESTINADO AO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA 2024 NO ASSENTAMENTO MANCHETE DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, NO DIA 20 DE JULHO DE 2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).  
Marianópolis do Tocantins, 04 de julho de 2024.  
Isaias Dias Piagem - Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO 25/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO.  
CNPJ: 24.851.479/0001-38  
CONTRATADA: I C VIEIRA PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.254.513/0001-31  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 22/2024  
CONTRATO Nº: 25/2024  
VIGÊNCIA: de 04 de julho, findando-se em 20/08/2024.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM CANTOR IGOR CUNHA, DESTINADO AO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA 2024 NO ASSENTAMENTO MANCHETE DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, NO DIA 28 DE JULHO DE 2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 80.00,00 (Oitenta mil reais)  
Marianópolis do Tocantins, 04 de julho de 2024.  
Isaias Dias Piagem - Prefeito Municipal

## PEDRO AFONSO

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 035/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 627/2024 que tem como objeto: Contratação da artista Allana Macedo, para realizar apresentação musical em praça pública no dia 19 de julho, durante a realização da temporada de praia em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: AM CARTAS PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 41.987.534/0001-23. VALOR TOTAL: R\$ 147.250,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 037/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 637/2024 que tem como objeto: Contratação da Banda de reconhecimento nacional "Babado Novo", para realizar apresentação musical em praça pública no dia 26 de julho, durante a realização da temporada de praia em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, inscrito no CNPJ 15.786.435/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 05 de julho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PANº 003/2024, PROCESSO PM-PA Nº 478/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para pavimentação da Rua 01, Rua Guará e Rua da Tuta em blocos sextavados, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: CONSTRUTORA CRISTAL EIRELI, inscrita no CNPJ 05.247.582/0001-29. VALOR TOTAL: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, aos 04 de julho de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho  
Prefeito Municipal

## PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 001/2024 FMAS-**  
Republicado para correção

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Fundo Público, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 FMAS - REPUBLICADO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO, dia 22 de julho de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX, SELF-SERVICE, COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES E BUFFET, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) ou [www.portonacional.to.gov.br](http://www.portonacional.to.gov.br), e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 04 de julho de 2024.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Autoridade competente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANA MARIA BELISARIO SANTOS: 678.168.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Pecuária com endereço no imóvel: Fazenda Santo Reis e Outra localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Espólio João Nonato Lima, inscrito no CPF nº 586.717.651-72, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária, na Fazenda Palestina no município de Tocantínia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Luis Antonio Andreazza, portador do RG nº FS 85xx36 SRDF/TO, inscrito no CPF sob nº 005.xxx.439-08, proprietário da Fazenda Cazé, Lote 39 do Loteamento Firmesa no Município de Santa Maria do Tocantins - TO e Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, para atividade agropecuária no imóvel citado acima, situado na Fazenda Cazé, Lote 39 do Loteamento Firmesa no Município de Santa Maria do Tocantins - TO e Centenário - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.